

# Diário do Legislativo de 19/09/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves\* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

\*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 296ª Reunião Ordinária Deliberativa

1.2 - 1ª Parte da 118ª Reunião Ordinária de Debates da Assembléia Legislativa, em 15 de Setembro de 1997, Destinada a Homenagear o Dr. Mário Penna, por Ocasão do Centenário de seu Nascimento

1.3 - 211ª Reunião Extraordinária

1.4 - Audiência Pública da Região da Mata II, Realizada em Ponte Nova, no Dia 17 de Junho de 1997

1.5 - Reuniões de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

## 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1997

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.384 a 1.390/97 - Requerimentos nºs 2.308 a 2.312/97 - Requerimento do Deputado Raul Lima Neto e outros - Comunicações: Comunicações da Comissão de Política Energética e dos Deputados Paulo Schettino (2), Wanderley Ávila e Alberto Pinto Coelho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Raul Lima Neto, Miguel Martini e Antônio Roberto - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/97 - Leitura de Comunicações Apresentadas - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Raul Lima Neto e outros; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de "quorum" qualificado para votação das propostas de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.296/97; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.294/97; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Péricles Ferreira; deferimento; votação do projeto, salvo destaque; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; prejudicialidade da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.317/97; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com o substitutivo à Comissão de Assuntos Municipais - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.329/97 e dos Projetos de Resolução nºs 1.207 e 1.208/97; aprovação - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

## COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Benê Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wilson Pires - Wilson Trópia.

## ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

### Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente(Deputado Geraldo Rezende) - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

## PROJETO DE LEI Nº 1.384/97

Cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real, a ser criado pelo Poder Executivo, obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, consideram-se como Estrada Real os caminhos antigos dos séculos XVII, XVIII e XIX e suas variantes, dentro do território do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - possibilitar o incremento da arrecadação do Estado e dos municípios mineiros;

II - incentivar o investimento privado dentro do território mineiro;

III - alterar o perfil da distribuição de renda e do nível de emprego da população do interior do Estado;

IV - promover e divulgar a atividade turística interna e de lazer em Minas Gerais;

V - resgatar, preservar e revitalizar os pontos de atrações turísticas e de lazer já existentes, além dos sítios arqueológicos, espeleológicos e paleontológicos e das paisagens naturais não exploradas, interligando-os pela Estrada Real.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo a administração e a gerência do Programa, nos termos das Leis nºs 12.396 e 12.398, de 13 de dezembro de 1996.

§ 1º - Fica assegurada a participação de representantes de instituições ou entidades ligadas à historiografia, ao turismo, ao meio ambiente e a outras atividades afins no planejamento, na execução e na fiscalização do disposto nesta lei.

§ 2º - O Conselho Estadual de Turismo - CET -, órgão gestor do Programa, definirá a forma de participação dos representantes citados no parágrafo anterior.

§ 3º - Cabe ao CET definir e regulamentar o disposto no § 1º deste artigo, sem prejuízo de suas atribuições legais.

§ 4º - Serão destinadas dotações no orçamento do Estado, com rubricas específicas nas unidades orçamentárias envolvidas na criação, na administração e na fiscalização do Programa.

Art. 4º - Compete ao órgão gestor providenciar, no âmbito de suas competências:

I - o levantamento de dados e a organização de pesquisas históricas que permitam o mapeamento da Estrada Real em território mineiro;

II - a identificação e a divulgação, no âmbito do Programa, das áreas aptas à prática do turismo e do lazer;

III - a pesquisa e a divulgação dos aspectos culturais relacionados com a Estrada Real, especialmente os que dizem respeito ao folclore regional e local;

IV - a celebração de convênios com entidades de direito público ou privado, objetivando a execução do disposto nesta lei;

V - a atuação junto às associações de municípios e a outros Estados da Federação, a fim de criar ou reforçar mecanismos institucionais de ação conjunta para a realização dos objetivos desta lei;

VI - outras ações relacionadas ao desenvolvimento do Programa.

Art. 5º - Serão concedidos, na forma de decreto, compensação financeira, incentivo fiscal ou creditício:

I - aos empreendimentos turísticos e de lazer existentes e a serem implantados ao longo da Estrada Real;

II - aos proprietários de terrenos cortados por trechos caracterizados como de interesse histórico ou sociocultural da Estrada Real, desde que os preservem ou revitalizem;

III - aos proprietários de áreas de interesse ecológico ou paisagístico cortadas ou adjacentes à Estrada Real, desde que as preservem ou revitalizem;

IV - aos municípios cortados pela Estrada Real ou adjacentes, desde que direcionem recursos para atividade turística relacionada direta ou indiretamente com a Estrada Real, no montante mínimo equivalente à compensação financeira recebida e definida nos termos da lei.

Parágrafo único - A revitalização e a recuperação previstas neste artigo serão executadas nos termos de parecer e orientação dos órgãos técnicos competentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início de sua vigência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão

Justificação: Desde o princípio dos tempos, as trilhas estiveram presentes na história da humanidade. Nossos heróis, antigos ou contemporâneos, transpuseram desertos, abriram caminhos, fizeram descobertas e compartilharam com toda a humanidade suas conquistas.

Trilhas como a de Santiago de Compostela, de Roma, de Jerusalém, dos Incas (Trilha do Sol), do Tibet e inúmeras outras atraíram e continuam a atrair milhões de pessoas de perfis variados. Cada um busca a aventura de que precisa e encontra, ao longo do caminho, os símbolos que se identificam com a sua cultura e com o seu ser. A caminhada, em suma, proporciona a transposição de um limite, seja para o andarilho, peregrino, ciclista, cavaleiro, montanhista, romeiro, místico, esotérico, canoero, orquidófilo ou simplesmente turista.

As trilhas de Minas Gerais, constituídas de seus caminhos históricos (Estrada Real, Estrada dos Tropeiros, Trilha dos Bandeirantes e suas variantes), iniciam-se no Rio de Janeiro ou em São Paulo, podendo interligar-se com parte de Goiás e Bahia. Elas abrangem todos os outros circuitos turísticos tradicionais, como o das Águas, do Ouro, dos Lagos, das Cavernas, da Pesca, da Cultura, do Artesanato, das Festas Religiosas e o da Gastronomia. Sua diversidade e o fato de corresponderem a todas as expectativas do turista, apresentando segurança, beleza natural, clima ameno, hospitalidade e boa cozinha, fazem com que elas preencham os requisitos para o sucesso do fluxo turístico.

O projeto turístico proposto pretende contemplar locais que tiveram importância na formação cultural do Brasil, como o Caraça e outros sítios, onde se poderão instalar universidades abertas, centros de estudo e pesquisa alternativas, centros de terapia holística, escolas de arte, música e teatro, envolvendo a participação da Secretaria da Cultura, do Ministério da Cultura e de fundações e entidades nacionais e estrangeiras que se interessem pela transformação cultural em busca de um programa de qualidade total mais profundo e abrangente. O resgate da própria história do nosso País, em seus aspectos mais importantes, estaria também contemplado.

O objetivo principal do Programa é desenvolver o potencial turístico da Estrada Real e suas variantes, promovendo a articulação e a convergência dos programas dos vários municípios e entidades (estatais e privadas) que já atuam de forma isolada na região abrangida pelo trajeto da Estrada Real.

A idéia das trilhas não é nova e vem sendo explorada com sucesso em outros países. No Brasil, pequenas trilhas já estão sendo utilizadas com objetivo turístico, ecológico ou esportivo.

Sabe-se, hoje, que o turismo é capaz de gerar empregos de qualidade com baixos investimentos, é a atividade industrial que mais se preocupa com a ecologia e, além disso, do ponto de vista político-econômico, a que menos concentra riquezas.

No Brasil, a primeira experiência turística empresarial foi a modalidade remissiva: organizaram-se pacotes em torno de produtos cujas atrações possuíam a magnificência suficiente para motivar as pessoas a visitar Paris, Londres, Roma, Nova Iorque ou a Disney World. Infelizmente, a modalidade receptiva foi concebida por analogia à remissiva, quase que se esquecendo de que não possuímos atrações da mesma natureza e da mesma grandeza daquelas existentes na Europa e nos Estados Unidos, ressalvadas algumas poucas exceções, como é o caso do carnaval do Rio de Janeiro. O resultado disso foi a inexpressividade do País em torno da atividade turística, o que demonstra sua baixa colocação no "ranking" mundial.

Recentemente, alguns promotores do turismo perceberam que os procedimentos tradicionais estavam equivocados quanto à organização dos produtos, tais como o nordestino e o sulista quando começaram a oferecer suas praias ensolaradas. Ai, sim, passou-se a anunciar um produto, cuja atração possuía características competitivas no "mercado das motivações". As facilidades e os acessos tendem a melhorar à medida que o fluxo turístico se intensificar.

Minas Gerais, por ser um Estado localizado no interior do País, estará condenado a não participar dos benefícios trazidos pela afluência de turistas em proporções economicamente significativas, caso não se conceda um novo produto turístico competitivo.

Minas Gerais, com todo o seu potencial, não tem obtido sucesso expressivo na atividade turística. Algumas tentativas de incrementá-la foram feitas, mas os resultados práticos não foram compensadores. Nunca houve o retorno condizente com os investimentos. Pode-se alegar que essa conclusão seja intuitiva ou injustificável; contudo, não há dados estatísticos confiáveis que possam desmentir a afirmação. Sente-se que a situação do turismo, em Minas Gerais, não melhorou nos últimos anos, haja vista o descaso generalizado para com o patrimônio histórico, a estagnação das facilidades e a precariedade dos acessos. Com raríssimas exceções, os recursos orçamentários públicos municipais das cidades que têm razões teóricas para se preocuparem com o turismo aproximam-se de zero. Os órgãos de âmbito estadual mantêm acanhadas atividades, pois também não são favorecidos com os recursos necessários ao desenvolvimento do turismo. Do lado empresarial, não se vê investimento de vulto no campo do planejamento e das concepções. Investe-se nas facilidades, como que aguardando um fluxo turístico milagroso.

O novo produto, concebido neste Programa, contém duas características. A primeira é de ordem estratégica, e há necessidade de organizar-se algo tão grandioso e integrador como as praias ensolaradas do nosso litoral. Felizmente temos um produto global, ainda não explorado, capaz de integrar todas as atrações que se encontram isoladas e juntar o esforço público e o privado em torno de um produto convergente: a Estrada Real e suas variantes. Esse é um produto substancial que pode ser anunciado em todas as partes do mundo com amplas possibilidades de sucesso. A segunda característica é de ordem motivacional, levando-se em conta que o mundo urbano atual, com as suas conquistas tecnológicas, ao mesmo tempo em que tem proporcionado facilidades de comunicação, aumento de velocidade da locomoção e conforto físico, apresenta como contrapartida a sobrecarga de pessoas, solicitações, produtoras de desconforto, de ansiedade e angústias. A natureza saudável torna-se cada vez mais distante do indivíduo, uma vez que é empurrada pela expansão artificial dos grandes complexos urbanos, destruidora dos sistemas ecológicos e que se volta agressivamente contra o próprio homem. Esse homem da cidade torna-se potencialmente um fugitivo dos infortúnios, cheio de medos e inseguranças. Ora, um programa de turismo bem concebido deveria aproveitar a motivação predominante do nosso tempo e organizar possibilidades que proporcionem a tranquilidade, o recolhimento, a meditação e o convívio humano desarmado de preocupações competitivas. Nada melhor do que a caminhada, a peregrinação solitária ou acompanhada de iguais, para devolver ao indivíduo a capacidade restauradora da integridade humana, de modo que, quando voltar à sua cidade, estará levando forças e energias capazes de transformar e humanizar os ambientes adversos. Os poucos exemplos de que dispomos no mundo, como a Trilha de Santiago de Compostela, têm proporcionado uma transformação das pessoas como se fosse uma miniatura de uma grande evolução da humanidade em busca de preenchimento do vazio existencial e de harmonia com o universo. A Estrada Real poderá responder a essas motivações.

Em várias partes do mundo, há um tipo de produto turístico cujas características e razões históricas são diferentes, mas cujo substrato motivacional é o mesmo, permitindo que se criem outras motivações em torno do núcleo original. O exemplo mais notável, a Trilha de Santiago de Compostela, que corta o Norte da Espanha no sentido Leste-Oeste e ao longo de aproximadamente 800km, teve uma origem religiosa; mas hoje, além dessa motivação, outras mais foram incorporadas ao produto. Fato é que a existência da Trilha de Santiago de Compostela, com sua motivação religiosa, mística, esotérica, terapêutica, cultural, histórica, esportiva ou ecológica, movimenta cerca de US\$2.000.000.000,00 por ano. Isso é significativo para a economia espanhola. Há outros exemplos de menor projeção, como a Trilha dos Incas, no Peru, que leva o turista às ruínas de Machu Picchu, cuja importância econômica é também expressiva, resguardadas as devidas proporções. É importante observar como a trilha é o elemento integrador por excelência, uma vez que ela mesma se torna atração e acesso. Seria muito mais difícil para os promotores do turismo espanhol anunciar suas atrações isoladamente - "visite o Museu de Navarra", "veja o Ayuntamiento de Pamplona", "desfrute a beleza da Catedral de Santo Domingo de La Calzada" -, assim como aqui temos feito: "visite Ouro Preto", "veja a Igreja de São Francisco de Assis em São João del-Rei", "admire os profetas em Congonhas do Campo". Para o espanhol e outros povos tem sido muito mais produtivo dizer: "Caminhe pela Trilha de Santiago de Compostela e veja tudo quanto nela há". Em Minas Gerais poderia estar acontecendo algo semelhante: "Caminhe pela Estrada Real e suas variantes e desfrute o que nela há".

Fundamentalmente, a Estrada Real é o caminho que ligava o Rio de Janeiro a Diamantina. É um trajeto de aproximadamente 1.200km, incluindo suas variantes. Ao longo desse percurso existem cidades históricas importantes, monumentos isolados, parques ecológicos, diversidade de clima, fauna, vegetação e relevo. Há variedade de costumes, lendas, tradições, festividades, culinárias, enfim, toda a riqueza atrativa do Estado pode agregar-se a uma espinha dorsal. A Estrada Real, cujo núcleo original foi econômico, permitirá que se faça o turismo religioso, místico, esotérico, terapêutico, ecológico, rural, esportivo, gastronômico ou cultural; que o turista ande a pé, de bicicleta, de charrete, de carroça, a cavalo ou de carro-de-bois; que permaneça mais tempo num lugar que esteja oferecendo melhores acomodações, encanto e boa acolhida; que se detenha numa cidade possuidora de um patrimônio histórico digno de ser estudado com profundidade. Mas tudo estará integrado num produto único: a Estrada Real.

Hoje, o desemprego tem sido uma preocupação generalizada. No caso brasileiro, sabe-se que os efeitos aparentemente recessivos estão ligados ao esforço de estabilização monetária. Entretanto, sabe-se também que o pleno emprego, com base numa economia tradicional, é algo que tende a não mais ocorrer, motivado por situações novas como a globalização da economia, para não se falar na chamada nova revolução industrial, advinda das conquistas da automação informatizada. Ora, o turismo no Brasil está num nível de desenvolvimento muito baixo, razão pela qual é aconselhável investir no setor, porquanto as possibilidades da geração de emprego são "ilimitadas". A existência da Estrada Real possibilitaria a criação de um fluxo turístico considerável; em torno dele, centenas de atividades surgiriam, bem como se revitalizariam as facilidades do produto que já se encontram organizadas. É importante salientar que o volume de investimentos públicos no setor não precisa ser de grande vulto - reconstruir a Estrada Real (cada município fazendo a sua parte de manutenção) é sem dúvida muito mais barato do que fazer uma estrada asfaltada, mesmo porque haverá interesses particulares que poderão ser canalizados para manutenção e a preservação da trilha. Velhas fazendas que não têm hoje expressão econômica poderão ser transformadas em hotéis-fazenda; monumentos históricos perdidos, cuja preservação tem sido onerosa (quando há preservação), serão reabilitados porque haverá interesse imediato em eles existam na sua melhor forma de apresentação. Inúmeras indústrias poderão ser revitalizadas, produzindo materiais adequados aos turistas que se apresentarem para percorrer a Estrada Real.

Assim, é fundamental a participação do Governo do Estado neste empreendimento, pois a criação deste Programa lançaria a base fundamental para seu sucesso.

Confiamos no compromisso dos nobres pares com o desenvolvimento do nosso Estado e solicitamos o seu apoio ao nosso projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.385/97

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão de imóveis que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou a fazer reverter aos municípios as praças de esportes construídas pelo Estado até a data da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 1997.

Ajalmar Silva

Justificação: Ao longo dos anos o Estado construiu praças de esportes em grande número de municípios, destinadas ao lazer de suas populações, principalmente das mais jovens.

Muitas dessas praças foram construídas em imóveis dos municípios, enquanto outras foram dadas em comodato e são administradas pelo Governo Municipal. Existem, também, casos em que as praças de esportes são administradas pelo Estado, sem nenhuma interferência do município. Nestes casos, têm surgido toda ordem de problemas e graves transtornos, em decorrência de o Estado fazer uma administração a distância.

A doação ou a reversão, pelo Poder Executivo, das praças de esportes por ele construídas aos municípios nos quais elas estão localizadas, além de ser uma medida das mais justas, possibilitará a solução dos inúmeros problemas a elas relacionados.

Pelo alcance da proposição, conto com o apoio de meus ilustres pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.386/97

Assegura a matrícula de portadores de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurada a matrícula de portador de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência, independentemente da existência de vaga.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará comprovante de residência quando fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - As escolas poderão solicitar atestado médico comprobatório da deficiência locomotora.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 1997.

Arnaldo Penna

Justificação: Este projeto de lei pretende assegurar à criança ou ao adolescente com dificuldades de locomoção matrícula na escola próxima de sua residência, pois as dificuldades desses alunos devem ser minimizadas.

A garantia de educação para todos é preceito constitucional, e, por isso, não podem ficar excluídos desse processo alunos com deficiência locomotora. O Estado deve assegurar a matrícula desses alunos em escola próxima de suas residências, sob pena de ficar comprometida a garantia constitucional da educação, prejudicando-se, por consequência, a qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania.

Assim, aguarda-se o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### PROJETO de LEI nº 1.387/97

Fixa normas complementares de organização e funcionamento do ensino superior no sistema estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

##### Capítulo I

##### Do Ensino Superior

Art. 1º - A educação superior tem por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento das ciências, das letras e das artes e a formação de profissionais de nível universitário, segundo as normas gerais da legislação federal e o disposto nesta lei.

Art. 2º - O ensino superior, indissociável da pesquisa e da extensão, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados.

Art. 3º - As universidades gozam de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida segundo seus estatutos e a legislação competente.

Art. 4º - As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados do sistema estadual constituir-se-ão em autarquias de regime especial ou mantidos por fundações estaduais ou municipais.

Art. 5º - Com aprovação do Conselho Estadual de Educação, a organização e o funcionamento das universidades serão disciplinados em estatutos e regimentos, os quais poderão ser alterados pelos seus órgãos competentes.

Art. 6º - As universidades organizar-se-ão diretamente ou mediante a reunião de estabelecimentos, sendo sujeitas à autorização e ao credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação, mediante decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único - As universidades autorizadas após 3 (três) anos terão credenciamento, uma vez cumpridos os seus estatutos e regimentos.

Art. 7º - A organização e o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior serão disciplinados em regimentos, cuja alteração deverá ser submetida ao Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único - Será livre a associação de instituições públicas e particulares de ensino superior na mesma entidade de nível universitário.

Art. 8º - São instituições de ensino superior de sistema estadual:

I - universidades;

II - centros universitários de ensino;

III - faculdades integradas;

IV - faculdades isoladas;

V - instituições superiores ou escolas superiores.

Art. 9º - As universidades, na forma do disposto no art. 207 da Constituição Federal, promoverão não só as atividades de ensino como, ainda, as de pesquisa e de extensão, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Art. 10 - São centros universitários de ensino as instituições de ensino superior pluricurriculares, abrangendo uma ou mais áreas de conhecimento, que se caracterizam pelo elevado nível de ensino oferecido, comprovada pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar, nos termos das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único - Constituem faculdades integradas aquelas que articulam seus serviços burocráticos em uma única entidade para servir e apoiar vários cursos superiores sob um Diretor-Geral e órgãos coletivos que tenham subscrito o documento de integração.

Art. 11 - Os cursos devidamente autorizados, na forma desta lei, deverão iniciar suas atividades acadêmicas, salvo motivo de força maior, no prazo máximo de 12 (doze) meses, findo o qual será revogado o ato de autorização, ficando vedada, nesse período, a transferência do curso autorizado para outra instituição ou entidade.

Art. 12 - As instituições credenciadas como universidades terão 8 (oito) anos para cumprir integralmente as condições estabelecidas nesta lei, observado o seguinte:

I - no final do 1º (primeiro) ano da vigência desta lei, as universidades deverão comprovar que promoveram a revisão de seus estatutos de forma a adequá-los às exigências da Lei nº 9.394, de 1996, especialmente no que tange ao parágrafo único do art. 53;

II - até o final do 8º (oitavo) ano de vigência desta lei, as atuais universidades deverão comprovar que:

a) pelo menos 1/3 (um terço) dos docentes estará em regime de tempo integral;

b) no mínimo 1/3 (um terço) do corpo docente possui titulação de mestrado ou doutorado;

III - o descumprimento dos requisitos fixados neste artigo poderá, caso não haja justificativa plausível, resultar na reclassificação provisória da universidade em centro universitário de ensino, até nova avaliação positiva, a ser por ela solicitada.

Art. 13 - São cursos de pós-graduação "stricto sensu" os de mestrado e os de doutorado reconhecidos e avaliados.

Art. 14 - As universidades, em princípio, organizar-se-ão com as seguintes características:

a) unidade de administração e de meios de funcionamento;

b) estrutura orgânica com departamentos ou órgãos mais amplos e flexíveis;

c) unidade de funções de ensino, pesquisa e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

d) racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;

e) universidade de campo, pelo cultivo de áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de 1 (uma) ou mais áreas técnico-profissionais;

f) flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa;

g) extensão universitária promovida em áreas carentes, com traços de subdesenvolvimento coincidindo, se possível, com a ação social programada.

Art. 15 - Caberá ao Governador do Estado assinar o decreto de autorização e funcionamento das universidades e das demais instituições universitárias e, também, o respectivo ato de credenciamento ou reconhecimento, ouvido sempre o Conselho Estadual de Educação.

Art. 16 - Na forma do estatuto ou do regimento, o colegiado a que esteja afeta a administração superior da universidade ou de estabelecimento isolado incluirá entre seus membros, com direito a voz e voto, representantes originários de atividades distintas da vida universitária.

Art. 17 - Nos órgãos a que se refere o artigo anterior, haverá, obrigatoriamente, representantes da comunidade, incluindo as classes de empregados ou empregadores.

Art. 18 - A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados será providenciada na forma dos estatutos e dos regimentos respectivos.

Art. 19 - Nas universidades e nas demais instituições do ensino poderão ser ministradas as seguintes modalidades de cursos:

a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente e tenham sido classificados em concurso vestibular;

b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos diplomados em curso de graduação que preencha as condições prescritas em cada caso;

c) de especialização e aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação ou que apresentem títulos equivalentes;

d) de extensão e outros, abertos a candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos.

Art. 20 - Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades, os centros universitários de ensino e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho regional.

Art. 21 - As universidades, os centros universitários e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de extensão e os resultados de pesquisa que lhes são inerentes.

Art. 22 - O concurso vestibular, referido na alínea "a" do art. 17, abrangerá os conhecimentos comuns às atividades de diversas formas de educação do 2º grau, sem ultrapassar esse nível de complexidade, para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores, dando ênfase à Língua Portuguesa e à história do País.

Art. 23 - Os cursos profissionais poderão, segundo a área abrangida, apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração, a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho.

§ 1º - Serão organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações de grau superior.

§ 2º - Os estatutos e os regimentos disciplinarão o aproveitamento dos estudos dos ciclos básicos e profissionais, inclusive os de curta duração, entre si e em outros cursos.

Art. 24 - Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros serão ministrados de acordo com os planos traçados e aprovados pelas universidades, pelos centros universitários de ensino e pelos estabelecimentos isolados.

Art. 25 - Os diplomas expedidos correspondentes a cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, bem como a cursos credenciados de pós-graduação, serão registrados na própria universidade, importando capacitação para exercício profissional na área abrangida pelo respectivo currículo, com validade, segundo a lei federal, em todo o território nacional.

Art. 26 - Entre os períodos letivos regulares, conforme disponham os estatutos e os regimentos, serão executados programas de ensino, de pesquisa e de extensão que assegurem o funcionamento contínuo das instituições de ensino superior.

Art. 27 - Será obrigatória, no ensino superior, a frequência de professores e alunos, bem como a execução integral dos programas de ensino.

§ 1º - Na forma dos estatutos e dos regimentos, será passível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa a seu cargo ou o horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência nas faltas previstas neste artigo motivo bastante para exoneração ou dispensa, caracterizando-se o caso como causa para a rescisão.

§ 2º - Considerar-se-á reprovado o aluno que deixar de comparecer a um mínimo previsto em estatuto ou regimento das atividades programadas para cada disciplina, podendo a norma regimental estabelecer níveis de aproveitamento elevado que permitam maior número de faltas.

§ 3º - O ano letivo poderá ser prorrogado por motivo de calamidade pública, guerra externa, convulsão interna e, a critério dos órgãos competentes da universidade, dos centros universitários e dos estabelecimentos isolados, por outras causas excepcionais, independentes da vontade do corpo discente.

Art. 28 - A formação de professores para o ensino de 2º grau, de disciplinas gerais técnicas, bem como o preparo de especialistas destinados ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação, no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior.

§ 1º - A formação dos professores e dos especialistas previstos neste artigo realizar-se-á nas universidades mediante a cooperação das unidades responsáveis pelos estudos incluídos nos currículos dos cursos respectivos.

§ 2º - A formação a que se refere este artigo poderá concentrar-se em um só estabelecimento isolado ou resultar da cooperação de vários, devendo, na segunda hipótese, obedecer à coordenação que assegure a unidade dos estudos, na forma regimental.

## Capítulo II

### Do Corpo Docente

Art. 29 - O regime jurídico do magistério superior será regulado pela legislação trabalhista na falta de lei específica e pelos estatutos e regimentos das universidades e dos estabelecimentos isolados.

Art. 30 - Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei:

a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, se exerçam nas universidades, nos centros universitários de ensino e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber;

b) as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores.

Parágrafo único - Haverá apenas uma carreira docente, obedecendo ao princípio da integração de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 31 - Serão considerados, em caráter preferencial, para o ingresso e a promoção na carreira docente do magistério superior, os títulos universitários de mestrado ou doutorado ou frequência regular em curso de pós-graduação e o teor científico dos trabalhos dos candidatos, principalmente obras publicadas.

Art. 32 - As universidades deverão, progressivamente, estender a seus docentes o regime de dedicação exclusiva nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 33 - O regime a que se refere o artigo anterior será prioritariamente estendido às áreas de maior importância para a formação básica e profissional.

Art. 34 - A formação e o aperfeiçoamento do pessoal docente de ensino superior obedecerá a uma política definida pelo Governo do Estado, com a participação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 35 - Ao pessoal do magistério superior, admitido mediante contrato de trabalho, aplica-se exclusivamente a legislação trabalhista, mantido o regime estatutário para os professores públicos colocados à disposição de mantenedoras, com estrutura de direito privado, pelo poder público.

## Capítulo III

### Do Corpo Discente

Art. 36 - O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior.

§ 1º - A representação estudantil terá por objetivo a cooperação entre administradores, professores e alunos, no trabalho universitário.

§ 2º - A designação dos representantes estudantis será feita obedecida a escolha do corpo discente e segundo critérios que levem em conta o aproveitamento escolar dos candidatos, de acordo com os estatutos e os regimentos.

Art. 37 - Em cada universidade, centro universitário de ensino ou estabelecimento isolado de ensino superior poderá ser organizado diretório para congregar os membros do respectivo corpo discente.

§ 1º - Além do diretório de âmbito universitário, poderão formar-se diretórios setoriais, de acordo com a estrutura interna de cada universidade, e, de acordo com os chefes de departamentos, as comissões de cooperação escolar compostas de alunos de melhor aproveitamento.

§ 2º - Os regimentos elaborados pelos diretórios serão submetidos à aprovação da instância universitária ou escolar competente.

§ 3º - O diretório cuja ação não estiver em consonância com os objetivos para os quais foi instituído será passível de sanções previstas nos estatutos ou nos regimentos.

§ 4º - Os diretórios são obrigados a prestar contas de sua gestão financeira aos órgãos da administração universitária ou escolar.

Art. 38 - As instituições de ensino superior deverão:

a) por meio de suas atividades de extensão, proporcionar aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral do desenvolvimento;

b) assegurar ao corpo discente meios para a realização dos programas culturais, artísticos, cívicos e desportivos;

c) estimular as atividades de educação física e de desportos, mantendo, para o cumprimento dessa forma, orientação adequada e instalações especiais;

d) promover as atividades que visem à formação cívica, considerada indispensável à criação de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional.

Art. 39 - As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinadas disciplinas.

#### Capítulo IV

##### Disposições Gerais

Art. 40 - O Conselho Estadual de Educação interpretará as disposições desta e das demais leis de interesse do sistema estadual de ensino.

Parágrafo único - Na interpretação da lei ter-se-ão sempre em vista os resultados educacionais, científicos e culturais que prevalecerão sobre os formalismos burocráticos.

Art. 41 - A autorização para funcionamento ou credenciamento de universidade, centro universitário de ensino ou estabelecimento isolado de ensino superior será tornada efetiva, em qualquer caso, por decreto do Governador do Estado, após parecer do Conselho Estadual de Educação.

Art. 42 - O Conselho Estadual de Educação, após inquérito administrativo especial, poderá suspender o funcionamento de qualquer estabelecimento isolado de ensino superior ou intervir na autonomia de qualquer universidade, por motivo de infringência da legislação do ensino ou de preceito estatutário ou regimental, designando-se Diretor ou Reitor "pro tempore", após ouvidos amplamente os setores interessados.

Parágrafo único - No caso de universidade, a suspensão da autonomia só ocorrerá por decreto do Governador do Estado, após prévio pronunciamento do Conselho Estadual de Educação, amplamente debatida a matéria, com a defesa plena da interessada.

Art. 43 - As universidades, os centros universitários de ensino e os estabelecimentos isolados reconhecidos ficam sujeitos à avaliação periódica pelo Conselho Estadual de Educação, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 44 - Das decisões adotadas pelas instituições de ensino superior, após esgotadas as respectivas instâncias, caberá recurso, por estrita arguição de ilegalidade, para o Conselho Estadual de Educação e deste para o Governador do Estado.

#### Capítulo V

##### Disposições Transitórias

Art. 45 - As atuais universidades existentes em Minas Gerais terão credenciamento após 1 (um) ano de atividades, comprovadas suas condições para tanto.

Art. 46 - As entidades mantenedoras de instituições universitárias poderão se estruturar como autarquias, fundações públicas ou sociedades sem fins lucrativos, com participação do poder público estadual.

Parágrafo único - As fundações públicas instituídas por lei, mas não mantidas pelo poder público, poderão se estruturar como organizações privadas, obedecida a legislação civil ou comercial competente.

Art. 47 - A instituição de ensino superior poderá transferir-se de uma para outra mantenedora, do que dará ciência ao Conselho Estadual de Educação, mas se for mantida com recursos públicos dependerá da autorização deste, na forma da lei.

Art. 48 - No exame dos pedidos de autorização de cursos superiores, o Conselho Estadual de Educação deverá levar em conta a necessidade da região, as possibilidades do funcionamento da futura instituição, além de outros dados de interesse cultural.



Parágrafo único - Os pedidos mencionados neste artigo encaminhados pelo Secretário da Educação, pelos Prefeitos das grandes cidades, e pela Comissão de Educação da Assembléia Legislativa terão preferência para apreciação devida no CEE, independentemente da época em que forem remetidos a esse colegiado.

Art. 49 - As fundações estaduais que, de acordo com o art. 82 da Constituição Estadual, não tenham feito sua opção poderão ainda fazê-la segundo o que está ali autorizado ou então transformar-se em entidades privadas e transferir os cursos para outras de estrutura particular, desde que não tenham, até a data desta lei, recebido recursos orçamentários.

Parágrafo único - Se a transferência ocorrer para sociedade comercial, esta se submeterá a exigências regulamentares relativas a despesas e cobranças das mensalidades.

Art. 50 - A criação da instituição universitária será estimulada em todo o Estado, devendo o município dar ênfase à formação dos docentes e dos especialistas para o 1º grau e para o pré-escolar e, ainda, a ciências contábeis e administrativas, tendo em vista o desenvolvimento local.

Art. 51 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Francisco Ramalho

Justificação: Este projeto de lei, referente ao ensino superior, versa sobre exigência constitucional para o Estado, mas se fundamenta nas linhas básicas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996). Também é inspirado na legislação anterior, no que deixa de conflitar com os textos vigentes, e em decretos federais e decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação. O art. 88 da citada lei federal determina a feitura desta norma legal.

A Carta Magna, no seu art. 24, IX, estabelece que cabe à União legislar sobre normas gerais de educação e ensino de desportos, cabendo aos Estados legislar suplementarmente, isto é, completar a norma federal, no que tange às peculiaridades e aos interesses estaduais ou regionais. No que se refere aos territórios, ao Distrito Federal e a seus próprios serviços, caberá à União promover a sua própria legislação.

Sobre o assunto ensina o Prof. Raul Machado Horta, referindo-se à legislação concorrente e aos novos atributos do Estado, decorrentes daquele artigo: "Trata-se de inovação relevante, que supera os ensaios tímidos da competência supletiva e complementar das Constituições Federais anteriores. Enriqueceu a autonomia formal, dispondo que a competência da União consistirá no estabelecimento de normas gerais, isto é, normas não exaustivas, e a competência dos Estados se exercerá no domínio da legislação suplementar (art. 24, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal). A lei de normas gerais deve ser uma lei quadro, uma moldura legislativa. A lei estadual introduzirá a lei de normas gerais no ordenamento do Estado, mediante o preenchimento dos claros deixados por ela, de forma a afeiçoá-la às peculiaridades locais" ("Estudos de Direito Constitucional", pág. 420).

Também sobre a mesma matéria, assim se pronunciou o Deputado e Professor Bonifácio de Andrada, em parecer, na Câmara dos Deputados: "A tradição dos Estados membros, após a Constituição de 1934, é de omitirem-se das suas tarefas legislativas e submeterem-se à agressividade político-administrativa do poder central. Apesar de a Constituição de 1988 abrir novas e objetivas atribuições à unidade federada, esta, entre nós, ainda não exerceu sua plena competência nas áreas de educação, tributária, penitenciária, urbanística, de meio ambiente, de cultura, de desportos e outras, permanecendo sob o trauma histórico do pernicioso centralismo".

Verifica-se, portanto, que há, hoje, uma nova sistemática constitucional, que nos levará a uma estrutura de leis estaduais que diferem do arcabouço centralizado de 1967-1969. Constata-se, dessa forma, na legislação do País, três tipos de leis na área educacional:

- 1 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já promulgada (Lei nº 9.394, de 1996), que dispõe sobre normas gerais para o País;
- 2 - Lei Estadual de Ensino, a ser votada em cada Estado, contendo normas específicas para a realidade estadual;
- 3 - Lei Federal de Ensino para os Territórios e serviços educacionais da União.

Focalizando os três patamares das leis educacionais mencionadas, logo se deduz que a legislação há de abranger o 1º grau, o 2º grau e o 3º grau ou ensino superior.

Este projeto de lei abrange apenas as matérias do ensino superior, para o sistema estadual de ensino de Minas Gerais.

Inicialmente cumpre dizer que o projeto é fiel aos novos mandamentos da genérica Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Darcy Ribeiro, Lei nº 9.394, de 24/12/96. Também examinando-se os seus termos, verifica-se que o projeto se vale de algumas disposições de leis anteriores cujo conteúdo não conflita com as recentes normas legais em vigor.

Algumas conceituações do Decreto Federal nº 2.207, de 1997, são registradas neste projeto, adaptando-se várias exigências às peculiaridades do Estado, no que concerne a universidades e novas instituições educacionais. É preciso ficar claro que o citado decreto se destina ao sistema federal de ensino, embora tenha significativos dispositivos que se aplicam à educação brasileira, de modo geral.

Acrescente-se, ainda, que foram aproveitados princípios da nova política educacional federal no que concerne à transformação de fundações e ao deslocamento das entidades de ensino de um sistema para outro, tendo em vista a experiência atual, o que é mencionado no citado decreto.

Seguindo-se as linhas constitucionais vigentes que fortalecem o sistema estadual de ensino, deferiu-se ao Governador do Estado, à semelhança do Presidente da República, a faculdade de decidir, nos termos finais, o ato autorizatório de funcionamento de instituições universitárias, o que resolverá relevantes questões nesta matéria.

Este projeto, além de disciplinar em termos modernos o ensino superior no Estado, estabelece regras que asseguram a autonomia estadual, dando ao poder público mineiro as faculdades que constitucionalmente detém para gerir e legislar sobre a educação em nível superior no Estado de Minas Gerais. É uma proposta cuja apreciação precisa ser urgente para que tenhamos, o quanto antes, a legislação universitária para nossos estabelecimentos educacionais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.388/97

Declara de utilidade pública a União Israelita de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Israelita de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 1997.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos, a União Israelita de Belo Horizonte tem diretoria composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. Posto isso, a entidade pleiteia a declaração de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.389/97

Declara de utilidade pública a Associação de Congados Moçambique São Benedito Estrela da Guia, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Congados Moçambique São Benedito Estrela da Guia, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Geraldo Rezende

Justificação: A Associação de Congados Moçambique São Benedito Estrela da Guia é uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada com a finalidade de dar assistência social e cultural à comunidade.

De caráter assistencial, a entidade funciona há três anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelos cargos que ocupam.

Por acreditar nos benefícios que a entidade traz àquele município, apresentamos este projeto e solicitamos o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.390/97

Dispõe sobre a Caixa Beneficente dos Ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais - CBGC - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Caixa Beneficente dos Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito, instituída pela Lei nº 977, de 17 de setembro de 1927, passa a denominar-se Caixa Beneficente dos Ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais - CBGC.

Art. 2º - A CBGC é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único - A CBGC desenvolverá suas atividades sem gerar ônus para o Estado.

Art. 3º - A CBGC tem como objetivo tornar disponíveis aos seus contribuintes e dependentes benefícios e serviços de natureza assistencial e social.

Art. 4º - Compete à CBGC:

I - planejar, coordenar, executar e controlar a prestação de serviços e a concessão de benefícios de natureza assistencial a seus contribuintes;

II - organizar e manter atualizados os arquivos referentes aos serviços e aos pensionistas das extintas corporações Corpo de Guardas e Corpo de Fiscais de Veículos da Capital, posteriormente denominados, respectivamente, Departamento da Guarda Civil e Departamento de Trânsito.

Art. 5º - A CBGC será administrada por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e um Diretor-Vice-Presidente, eleitos para mandato de 3 (três) anos, entre os associados relacionados nos incisos I e II do art. 12.

§ 1º - Os membros da diretoria farão jus a uma gratificação mensal.

§ 2º - A gratificação do Diretor-Presidente não ultrapassará uma vez e meia a remuneração de Delegado-Geral de Polícia da Secretaria de Estado da Segurança Pública, excluídas as vantagens relativas a tempo de serviço.

§ 3º - A gratificação do Diretor-Vice-Presidente será de, no máximo, 90% (noventa por cento) da gratificação devida ao Diretor-Presidente.

Art. 6º - A eleição da diretoria será realizada em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim por uma comissão eleitoral, nos termos do Estatuto da CBGC.

§ 1º - A comissão eleitoral a que se refere o "caput" será composta de 5 (cinco) associados, cujos nomes serão indicados pelo Diretor-Presidente até 60 (sessenta) dias antes do pleito e aprovados pelo conselho fiscal até 30 (trinta) dias antes da eleição.

§ 2º - A eleição será direta e se realizará no período definido no Estatuto, respeitada a duração do mandato prevista no "caput" do art. 5º.

Art. 7º - A fiscalização e o controle da CBGC serão exercidos por um conselho fiscal, composto de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos na mesma data e com as mesmas formalidades cumpridas para a eleição da diretoria.

§ 1º - Os membros do conselho poderão ser remunerados pela participação em reuniões mediante jetom aprovado pela diretoria.

§ 2º - O valor do jetom não será superior a 10% (dez por cento) da gratificação paga ao Diretor-Presidente, respeitado o limite de 2 (dois) jetons por mês.

Art. 8º - A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação da CBGC, nos termos do Estatuto da entidade.

§ 1º - A Assembléia Geral é composta dos associados relacionados nos incisos I a IV do art. 12 desta lei.

§ 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) anos, para eleger a diretoria da CBGC, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente.

§ 3º - A convocação de que trata o parágrafo anterior ocorrerá sempre que necessário, a critério do Diretor-Presidente, mediante requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos membros da Assembléia Geral.

Art. 9º - As atividades da CBGC são desenvolvidas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, aí incluídos seu Tesoureiro e seu Secretário, que serão escolhidos entre os associados relacionados nos incisos I e II do art. 12.

Art. 10 - A diretoria e o conselho fiscal da CBGC elaborarão um plano de cargos e salários para seus empregados, a ser consignado em resolução conjunta, contendo o plano de carreira e a política salarial, que incluirá critérios de promoção e medidas para valorização profissional.

Art. 11 - São receitas da CBGC:

I - mensalidades pagas por seus associados;

II - renda de inversão de reservas financeiras;

III - rendas patrimoniais;

IV - reversão de quaisquer importâncias, inclusive as decorrentes de prescrições, doações e legados;

V - juros, multas e emolumentos, taxas ou importâncias referentes a prestação de serviços;

VI - prestações de resgate de empréstimos;

VII - outras receitas.

Parágrafo único - As mensalidades devidas à CBGC serão descontadas em folha de pagamento ou, na impossibilidade dessa via, serão arrecadadas em forma a ser definida por resolução da diretoria.

Art. 12 - O quadro social da CBGC é composto de:

I - ex-Guardas Civis e ex-Fiscais de Trânsito alcançados pelo art. 7º da Lei nº 5.784, de 1º de outubro de 1971, que regularmente recolheram contribuições compulsórias, a título de pensão, até fevereiro de 1994;

II - ex-Guardas Civis e ex-Fiscais de Trânsito que, mesmo tendo ingressado em outras carreiras da Polícia Civil, antes de 1º de outubro de 1971, tenham recolhido contribuição, a título de pensão, à CBGC até fevereiro de 1994, nos termos dos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.833, de 21 de agosto de 1964;

III - beneficiários de pensões devidas pela CBGC;

IV - ex-Chefes de Serviços e ex-Chefes de Seção dos Departamentos da Guarda Civil e do Trânsito e seus substitutos eventuais, bem como ex-membros do Conselho da Caixa Beneficente dos Guardas Civis e Fiscais de Trânsito que tenham recolhido contribuição mensal, a título de pensão, à CBGC até fevereiro de 1994;

V - servidor público do Estado, desde que regularmente associado;

VI - empregado vinculado à CBGC por contrato individual de trabalho.

Art. 13 - A CBGC oferecerá a seus associados os benefícios a seguir relacionados, bem como outros propostos por sua diretoria e aprovados pelo conselho fiscal:

I - pecúlios e fundos;

II - auxílio-funeral;

III - empréstimo.

§ 1º - Os associados a que se referem os incisos I e II do artigo anterior terão direito, ainda, ao benefício do auxílio-natalidade.

§ 2º - Os associados poderão receber benefícios assistenciais complementares, nos termos de resoluções conjuntas da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 14 - O exercício financeiro da CBGC corresponderá ao ano civil.

Art. 15 - Fica a CBGC obrigada a fornecer ao Poder Executivo as informações e os dados constantes em seus arquivos, especialmente os relativos aos servidores das extintas corporações Corpo da Guarda Civil e Corpo de Fiscais de Veículos da Capital, bem como de seus beneficiários.

Art. 16 - O Poder Executivo expedirá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei, decreto contendo o Estatuto da Caixa Beneficente dos Ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais.

Art. 17 - Até que finde o mandato dos ocupantes em exercício na data de publicação desta lei, a diretoria permanecerá com a estrutura orgânica dada pelo art. 11 da Lei nº 977, de 17 de setembro de 1927, modificada pela Lei nº 11.621, de 5 de outubro de 1994.

§ 1º - As eleições para a sucessão da diretoria em exercício na data de publicação desta lei e a constituição do primeiro conselho fiscal serão convocadas por uma comissão de 5 (cinco) membros, indicada até 30 (trinta) dias antes do pleito pelo Diretor-Presidente e composta de associados com direito a voto.

§ 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela diretoria a que se refere o § 1º, no período compreendido entre o final de seu mandato e a posse da nova diretoria eleita.

Art. 18 - As pensões aos beneficiários de contribuintes da Caixa Beneficente dos Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e corresponderão à totalidade do valor atualizado da remuneração atribuída ao servidor à época do seu falecimento.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 977, de 17 de setembro de 1927, e 11.621, de 5 de outubro de 1994, o art. 7º da Lei nº 5.784, de 1º de outubro de 1971, e o Decreto nº 7.833, de 21 de agosto de 1964.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Paulo Schettino

Justificação: Em 5/10/94, foi promulgada a Lei nº 11.621, com o propósito de atribuir à Caixa da Guarda uma natureza jurídica de entidade civil. Dessa forma, seus estatutos deveriam ser aprovados em assembléia, e sua diretoria, eleita pelos próprios membros da entidade.

No entanto, houve restrições quanto ao registro de seus estatutos no cartório competente. Ao mesmo tempo, a própria Procuradoria-Geral do Estado, em extenso parecer, concluiu que a entidade não possui outra personalidade jurídica senão a do próprio Estado.

Diante da complexidade da situação, foi submetido um anteprojeto de lei à apreciação do Fórum Técnico de Seguridade Social dos Servidores Públicos, o qual obteve a devida aprovação.

Diante desses fatos, tornou-se necessária a regularização da entidade, que, com a aprovação desta proposição, passa a ser considerada um serviço social autônomo, não pairando dúvida quanto à sua personalidade jurídica, que, efetivamente, passará a ser a do próprio Estado.

Contamos, pois, com o apoio dos nossos pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa Social para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.308/97, do Deputado José Militão, em que pede seja solicitado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado o envio a esta Casa de projeto de lei dispondo sobre os valores das custas e emolumentos dos registros notariais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.309/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente pelo lançamento do Movimento de Cidadania pelas Águas. (- À Comissão de Política Energética.)

Nº 2.310/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Coordenador-Geral do Projeto Novas Fronteiras da Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável - PNFC - pelo lançamento de programa de apoio ao cooperativismo e ao associativismo brasileiro. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 2.311/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Presidente do BDMG pelo transcurso do 35º aniversário de fundação desse Banco. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.312/97, do Deputado Hely Tarquínio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que submeta ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - proposta de concessão aos avicultores e aos produtores rurais que terceirizam o abate de aves de crédito presumido de ICMS semelhante ao que se aplica aos abatedouros. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Raul Lima Neto e outros.

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Política Energética e dos Deputados Paulo Schettino (2), Wanderley Ávila e Alberto Pinto Coelho.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Raul Lima Neto, Miguel Martini e Antônio Roberto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/97, do Deputado Dilzon Melo e outros, que acrescenta o § 5º ao art. 183 da Constituição do Estado. Pelo PSDB: efetivos - Deputados Baldonado Napoleão, Mauri Torres, Arnaldo Penna e José Militão; suplentes - Deputados Roberto Amaral, Hely Tarquínio, João Leite e José Maria Barros; pelo PFL: efetivos - Deputados Sebastião Navarro Vieira e Paulo Piau; suplentes - Deputados Wilson Pires e Sebastião Costa; pelo PPB: efetivos - Deputados Sebastião Helvécio e Dimas Rodrigues; suplentes - Deputados Gil Pereira e Glycon Terra Pinto; pelo PMDB: efetivos - Deputados Antônio Roberto e José Henrique; suplentes - Deputados Jorge Eduardo de Oliveira e Toninho Zeitune; pelo PT: efetivos - Deputados Gilmar Machado e Maria José Hauelsen; suplentes - Deputados Durval Ângelo e Adelmo Carneiro Leão; pelo PDT: efetivo - Deputado Ibrahim Jacob; suplente - Deputado Ivair Nogueira; pelo PL: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputado Ermano Batista; pelo PSD: efetivo - Deputado Irani Barbosa; suplente - Deputado Dinis Pinheiro. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Política Energética - aprovação, na sua 39ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.110 e 2.113/97, do Deputado Carlos Pimenta (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Wanderley Ávila - falecimento do Sr. Evaldo Aguiar, em Várzea da Palma; Paulo Schettino (2) - falecimento do Sr. Marcus Vinicius Antunes Gonçalves, Delegado de Polícia, em Governador Valadares, e da Sra. Maria Barbosa Magalhães, em Belo Horizonte; e Alberto Pinto Coelho - celebração, no dia 20/9/97, das bodas de ouro do Sr. Waldemar Pires de Lima e sua esposa, Sra. Júlia Pires de Lima (Ciente. Oficie-se.).

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Raul Lima Neto e outros, em que solicitam sejam feitas gestões junto ao Presidente da Câmara dos Deputados para que sejam suprimidos os arts. 66 e 67 do Projeto de Lei nº 1.641, em tramitação naquele parlamento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. A Presidência verifica que não há "quorum" para votação das propostas de emenda à Constituição, mas há para discussão e votação das demais matérias da pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.296/97, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.624, de 16/1/92. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 2. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 6 Deputados; votaram contra 24 Deputados; somados aos 9 que se encontram nas comissões, perfazem um total de 39 Deputados. Fica, portanto, ratificada a rejeição da Emenda nº 2 e aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.296/97 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.294/97, do Governador do Estado, que cria cargos no Quadro Especial de Pessoal da UNIMONTES e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Péricles Ferreira, em que solicita votação destacada da Emenda nº 1. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica prejudicada a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.317/97, do Deputado Arnaldo Penna, que altera dispositivo da Lei nº 12.428, de 27/12/96, que trata da distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera dispositivo da Lei nº 12.428, de 27 de dezembro de 1996, que trata da distribuição da parcela de ICMS pertencente aos municípios.

Art. 1º - Os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 12.428, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

§ 3º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos municípios que concederem a isenção como incentivo fiscal para implantação de atividades industriais e comerciais e àqueles que fizerem uso da isenção como mecanismo de prática da equidade e da justiça social, fiscal e tributária."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 1997.

Gilmar Machado

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto substitutivo do Deputado Gilmar Machado, o qual recebeu o nº 2. Nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e o substitutivo à Comissão de Assuntos Municipais, para receber parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.329/97, do Deputado José Bonifácio, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.207/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.208/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

#### ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 18, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª PARTE DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1997, DESTINADA A HOMENAGEAR O DR. MÁRIO PENNA, POR OCASIÃO DO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

SUMÁRIO: Designação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Miguel Martini - Palavras da Sra. Maria Flora Penna Neves - Palavras do Deputado Federal Osmânio Pereira - Entrega de placa - Palavras do Sr. Presidente.

#### Designação de Comissão

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - A Presidência designa os Deputados Pércles Ferreira, Alberto Pinto Coelho e Dimas Rodrigues para, em comissão, conduzirem ao Plenário as autoridades e os demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Christiano Canedo, Secretário Adjunto da Saúde e representante do Governador Eduardo Azeredo; a Exma. Sra. Maria Flora Penna Neves, representante da família do homenageado; os Exmos. Srs. Deputado Federal Osmânio Pereira, Presidente da Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna; Kleber Elias Tavares, representante do Conselho Regional de Medicina; Antônio Francisco Pereira, representante da Justiça Federal em Minas Gerais, e Ten. Fernando Barros, representante do Gen. Freitas, Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão de Exército.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear o Dr. Mário Penna, por ocasião do centenário de seu nascimento.

#### Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir a execução do Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Miguel Martini, autor do requerimento que suscitou a realização desta homenagem.

Palavras do Deputado Miguel Martini

Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa; Exmo. Sr. Dr. Christiano Canedo, Secretário Adjunto da Saúde e representante do Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo; Exma. Sra. Maria Flora Penna Neves, representante da família do homenageado; Exmo. Sr. Deputado Federal Osmânio Pereira de Oliveira, Presidente da Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna; Exmo. Sr. Dr. Kleber Elias Tavares, representante do Conselho Regional de Medicina; Exmo. Sr. Dr. Antônio Francisco Pereira, representante da Justiça Federal em Minas Gerais; Exmo. Sr. Ten. Fernando Barros, representante do Gen. Freitas, Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão de Exército; senhoras e senhores, ramos da medicina existem em que Minas Gerais tem-se notabilizado, colocando-nos na vanguarda, em termos de pesquisa e profilaxia, e assegurando-nos o reconhecimento de outras regiões do País e mesmo de além-fronteiras.

Muitas são as especialidades da ciência médica em que nós, mineiros, com justo orgulho tão bem nos posicionamos, e entre elas poderíamos citar a fisiologia e a cancerologia. Coincidentemente, o auspicioso avanço que, em ambas, aqui se verificou vem dos primórdios de Belo Horizonte, quando alguns dos luminares da doutrina de Hipócrates, tais como Alfredo Balena, Hugo Werneck, Júlio Soares, Borges da Costa e, um pouco à frente, Mário Penna, desenvolveram trabalho que ficou para a posteridade.

Pois é justamente a figura do Dr. Mário Goulart Penna, esse pioneiro no tratamento do câncer, que projetou Minas Gerais no resto do continente, que estamos hoje evocando, em solenidade tão grata à nossa comunidade. Com este encontro, reverenciamos sua memória, ao registrar-lhe o centenário de nascimento. E coube a nós, na qualidade de representante do povo mineiro nesta Casa, a honrosa incumbência de formalizar, na tribuna, a merecida homenagem. Mais que uma responsabilidade, esta é para nós uma missão que nos propomos levar a cabo com sincero entusiasmo, tais a afinidade e a empatia que sentimos em relação ao homenageado.

Nosso dever de parlamentar, de bem servir aos constituintes que nos confiaram o mandato, leva-nos sempre a procurar fontes de inspiração para cumpri-lo. Por outro lado, nossa formação cristã e o sagrado princípio do amor ao próximo, que em razão dela cultivamos, direcionam-nos com extremado empenho para o trabalho filantrópico. Ora, ninguém melhor serviu à nossa gente, ninguém mais perseverou na legítima filantropia que o Dr. Mário Goulart Penna.

Nasceu o nosso homenageado em Juiz de Fora, exatamente aos 31 dias do mês de outubro de 1897. Descendente de tradicionais famílias mineiras, foram seus progenitores Dona Libânia Goulart Penna e o Dr. Gustavo Penna. Da mãe, ficou-nos a lembrança da possuidora das mais elevadas virtudes da mulher mineira, enquanto o pai deixou-nos como legado a obra de homem público, escritor e jornalista dos mais reconhecidos neste Estado.

As primeiras letras, o Dr. Mário Penna as completou na escola dirigida por suas irmãs Salomé e Helena, à época renomadas educadoras. Já nesta Capital, concluiu os preparatórios no velho Ginásio Mineiro e, em 1914, ingressou na recém-inaugurada Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, onde veio a graduar-se cinco anos depois.

No ano de 1921, seu talento atraiu a atenção do emérito Professor Eduardo Borges da Costa, que o convidou a integrar sua equipe de assistentes no então Instituto de Câncer, bem como na cátedra de Anatomia Médico-Cirúrgica da Faculdade.

O trabalho no Instituto fez despertar em nosso homenageado o interesse pelo campo da cancerologia, o que o levou a aperfeiçoar-se na Harvard Medical School e em hospitais de Boston, Filadélfia e Baltimore, nos Estados Unidos. Nessa ocasião, conheceu Madame Curie, a extraordinária cientista responsável pela introdução da radioterapia no tratamento das neoplasias e afins, e podemos dizer que foi ela a grande inspiradora do trabalho que ele realizaria posteriormente. Tempos depois, aliás, teve ele a honra de recebê-la no Instituto do Radium de Belo Horizonte, que então dirigia.

O retorno de Mário Penna ao Brasil assinala a sagração da primavera na vida desse notável médico e humanista. Aliando a competência do profissional ao mais profundo respeito e afeto por seus pacientes, implantou no Instituto a técnica de aplicação do rádio, iniciativa pioneira na América do Sul.

Paralelamente, procedeu a muitas outras grandes realizações na Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina, junto à Rede Mineira de Viação, à Polícia Militar, ao sistema penitenciário e à Santa Casa de Misericórdia, para citar apenas algumas instituições.

As horas de lazer, preenchia-as, na juventude, como desportista amador no América Futebol Clube, tendo, em várias ocasiões, integrado o selecionado mineiro. Era um aspecto simpático de sua personalidade, que se reafirmava no trato ameno com os amigos e na dedicação à família. Teve uma companheira à altura, na pessoa da esposa amável, D. Helena Cabral Goulart Penna, e uma descendência de que se orgulhava, a filha dileta D. Maria Flora Penna Neves. Esta, casando-se com o Dr. Jayme Neves, veio a perpetuar o nome de nosso homenageado com netos e bisnetos que têm sabido honrar as ilustres origens. A D. Maria Flora e a todos os seus, nossos respeitáveis cumprimentos.

Faleceu o Dr. Mário Goulart Penna em 1960, aos 62 anos de idade, deixando-nos exemplo e imagem inolvidáveis, como bem caracteriza depoimento feito pelo Dr. Flávio Neves, que pedimos vênha para aqui transcrever: "Duas qualidades, entre tantas, salientaram-se na personalidade de Mário Goulart Penna: um senso ético apuradíssimo e uma desambição sem par. E é assim que, embora um especializado, realizava o padrão que era, em outros tempos, o ideal do médico, particularmente do médico da família - a ciência, a sabedoria e a fidedignidade."

O centenário de nascimento do Dr. Mário Penna se registra, em feliz coincidência, juntamente com os 100 anos de Belo Horizonte e com os 26 anos de funcionamento, com seu nome, do antigo Instituto do Câncer. Porque foi há pouco mais de 1/4 de século que um grupo de cidadãos conscientes se reuniu para formar a Sociedade dos Amigos do estabelecimento. Ao fazê-lo, assumiram eles a estrutura já existente e, sob a inspiração do novo patrono, desenvolveram essa obra magnífica que todos conhecem. Aliás, o "slogan" do hospital é, exatamente, "O Pioneiro da Radioterapia no Brasil", em direta referência à ação de nosso homenageado. À direção da sociedade, nossa mensagem da mais profunda admiração. A seu Presidente e nosso ilustre amigo, Deputado Osmânio Pereira de Oliveira, menção especial por tudo que tem feito, há 1/4 de século, em prol da instituição. Quem conhece o Dr. Osmânio não se surpreende com a forma irretocável como concilia ele o mandato de Deputado - com que honra Minas Gerais na Câmara Federal - e a presidência da sociedade, onde seu lema, significativamente, é "Salvar Vidas Não Tem Preço."

Poderíamos alongar-nos indefinidamente sobre as múltiplas facetas da personalidade de Mário Penna. Preferimos, entretanto, fixar-nos na figura do humanista, o que nos faz lembrar o Evangelho de São João, em seu capítulo 15, ao transmitir os ensinamentos de Cristo sobre a caridade fraterna: "O meu preceito é este: amai-vos uns aos outros como eu vos amei. Ninguém tem maior amor que aquele que dá a sua vida por seus amigos."

A verdade é que Mário Goulart Penna deu a vida pelos amigos, seus pacientes afligidos por moléstia impiedosa. E amor algum foi maior que o dele. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Maria Flora Penna Neves, filha do Dr. Mário Penna.

Palavras da Sra. Maria Flora Penna Neves

Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, demais autoridades presentes, senhores, senhoras, meus familiares, é com muita honra e comovimento que aqui estou para agradecer, em meu nome e de meus familiares, esta homenagem que a Assembléia Legislativa presta, neste momento, à memória de meu pai, Mário Penna, por ocasião das comemorações do centenário de seu nascimento.

Ao dirigir-me agradecida a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o brilhantismo desta festa, permito-me endereçar agradecimento especial ao Deputado Miguel Martini, autor desta iniciativa, que tanto me sensibilizou e aos de nossa família.

A vontade de ajudar ao próximo foi sempre uma virtude latente na personalidade de Mário Penna. Homem corajoso, prudente, despido de vaidade, e, sobretudo, profissional competente e de sólida formação humanística, jamais poderia imaginar que a semente que lançou, ao cuidar dos indigentes do Instituto do Radium, pudesse germinar na criação dessa obra benemérita, que é a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna. Que o exemplo de sua vida dedicada aos mais carentes, não só cuidando do tratamento específico que a doença exigia, mas também preocupando-se sempre com o homem - que a doença, às vezes, escondia -, continue a nortear os trabalhos da Associação, iluminando seus dirigentes e todos os que trabalham e contribuem com a obra.

Agradecendo novamente esta homenagem prestada à memória do meu pai, faço votos de que o centenário de Belo Horizonte, cidade que ele viu crescer, constitua um marco para novas e grandes realizações, amparadas no trabalho de todos e no de cada um de nós. Desta forma, haveremos de construir juntos uma sociedade ainda mais justa, progressista e fraterna.

O Sr. Presidente - Passo a palavra ao Deputado Federal Osmânio Pereira, Presidente da Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna.

Exmos. Srs. Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Dr. Cristiano Canedo, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, representando o Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo; Sra. Maria Flora Penna Neves, representante da família do homenageado e ex-Presidente das Voluntárias do Mário Penna; Drs. Kléber Elias Tavares, representante do Conselho Regional de Medicina; Antônio Francisco Pereira, representante da Justiça Federal em Minas Gerais; Ten. Fernando Barros, representante do Gen. Freitas, Comandante da 4ª Região Militar da 4ª Divisão do Exército; Srs. Deputados Estaduais, demais autoridades, caríssimos médicos, funcionários e amigos do Mário Penna: é com muita honra e satisfação que participamos desta sessão especial em homenagem ao centenário de nascimento do Dr. Mário Goulart Penna, médico, pesquisador e, antes de tudo, humanista, que lutou pela causa dos mais humildes durante toda a sua laboriosa vida.

Mineiro de Juiz de Fora, onde nasceu no dia 31/10/1897, Mário Goulart Penna é figura que está vinculada à história do País. Foi mais do que um médico; foi pioneiro na técnica de aplicação do "radium" no tratamento do câncer, em toda a América do Sul; foi um ser humano incansável na luta pela cura. Mais do que isto, um homem de estatura moral e formação ética irreparáveis, que externou, durante toda a vida, sentimento elevado pelos mais humildes e desamparados.

Homem de muitas virtudes, Mário Penna herdou do pai, Dr. Gustavo Penna, e da mãe, dona Libânia Goulart Penna, sentimentos nobres, cultivados desde a infância.

Dedicado, estudioso, formou-se numa das primeiras turmas da Faculdade de Medicina, em 1914, e, a partir daí, construiu uma carreira brilhante, que influenciou definitivamente a Medicina em nosso País. Membro da equipe do emérito Prof. Eduardo Borges da Costa, Mário Penna integrou a equipe do Instituto de Radium do Estado de Minas Gerais, uma das primeiras referências no tratamento do câncer. Foi um dos mais incansáveis pesquisadores de novas técnicas que minimizassem um mal que sempre desafiou a Medicina. Formado em Harvard, onde pesquisou novas técnicas de aplicação do "radium", Mário Penna foi, antes de tudo, um ser humano dedicado e amigo, um conselheiro nas horas difíceis, um médico de família, sensato, presente, dedicado aos pacientes desamparados.

Sua vida de sabedoria, seus ensinamentos inspiraram a obra social Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, que, há 26 anos, luta para promover a saúde e atender a pacientes carentes. Inspirados na sua vida de abnegação, conseguimos reerguer um hospital que, no início dos anos 70, mais parecia um depósito de doentes terminais.

Enfrentando obstáculos e dificuldades, superamos nossos próprios limites ao externar sentimento de amor ao próximo, de dedicação à cura, os quais sempre foram perseguidos pelo Dr. Mário Goulart Penna. Hoje, quando comemoramos o centenário de nascimento desse notável médico, homem de qualidades morais e de um senso humanista exemplares, sentimos ainda mais viva a chama que manteve sempre viva sua obra filantrópica.

Nesses 26 anos, conseguimos, com o apoio indispensável da comunidade mineira, construir um verdadeiro complexo hospitalar para tratamento e diagnóstico do câncer. Antes de tudo, um centro de excelência médica e de promoção da saúde. Ainda hoje, com a presença do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Carlos Albuquerque, e de outras autoridades, inauguramos oficialmente as novas instalações do Hospital Luxemburgo, o antigo Instituto Mineiro de Oncologia - IMO -; é um hospital geral dotado do que há de mais moderno em tecnologia médica, capacitado para atender não só a pacientes oncológicos, mas também a mais de 32 especialidades médicas, em seus 200 leitos.

Inspirados no exemplo do Dr. Mário Penna, procuramos sempre estar à frente do nosso próprio tempo. Hoje, mais do que inaugurar um novo hospital, pudemos anunciar para toda a comunidade mineira a duplicação da capacidade do Hospital Mário Penna.

Incansáveis, os voluntários e os profissionais que compõem o complexo hospitalar da Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, trabalham agora para que tenhamos, em breve, um dos maiores centros de tratamento oncológico do Brasil. Um novo Hospital Mário Penna, nascido da vontade de ajudar e amparar o mais carente e da certeza de que essa obra social deve estender os seus laços em prol da vida e da dignidade do ser humano.

Neste ano do centenário de nascimento do Dr. Mário Goulart Penna, vamos concretizar também um sonho antigo dos voluntários que sempre mantiveram a obra, com a criação do Lar Célia Janotti, um abrigo para pacientes carentes, que muitas vezes chegam a Belo Horizonte para tratamento no hospital e não têm as mínimas condições de hospedagem.

Aproveitamos para homenagear também uma das figuras mais importantes de toda a história do Hospital Mário Penna: Célia Janotti. Uma mulher que mesmo doente, parálitica, sobre a cama, dedicou-se a amparar e ajudar aqueles doentes pobres, que necessitavam não apenas de atendimento médico, mas essencialmente de carinho e amor. Em outubro vamos estar entregando à comunidade mais essa obra, que será mantida com recursos oriundos de campanhas que o Mário Penna realiza e que significam a seiva que mantém viva essa obra filantrópica.

A Assembléia Legislativa, em reconhecimento pelo trabalho desse grandioso homem que foi Mário Goulart Penna, registra nos anais da nossa história o centenário de nascimento de uma das mais ilustres personalidades deste século em nosso País. Um pesquisador incansável, pessoa exemplar, dotado de senso humanitário, ético, que deve servir de exemplo para as futuras gerações do nosso Estado e do nosso País.

Ao homenagear o Dr. Mário Penna, apresentamos nossas congratulações à sua filha única, D. Maria Flora Penna, que hoje segue os passos do pai e é uma das voluntárias mais atuantes da nossa associação.

Casada com o ilustre professor Jayme Neves, Dona Flora representa um grande exército de pessoas anônimas, que dia a dia labutam e se esforçam pela causa do doente desamparado. Seja em busca de doações ou participando dos momentos difíceis de doentes muitas vezes sem chances de sobrevivência. Uma verdadeira entrega à obra de Deus, à obra de amor ao próximo.

Destaco também a iniciativa do Deputado Estadual, meu amigo Miguel Martini, do PSN, pelo seu espírito público de reconhecimento a tão ilustre personalidade da nossa história. Martini que tem sido um incansável batalhador pelas causas sociais em nosso Estado e pela defesa dos princípios cristãos de defesa da vida, da ética e do humanismo.

Esta noite, Sr. Presidente, entra definitivamente para a história de nosso Estado, como um precioso momento de reflexão, para que, inspirados em homens como foi Dr. Mário Goulart Penna, possamos construir uma sociedade mais digna e igualitária. Muito obrigado.

Sr. Presidente, passo, também, às mãos de V. Exa., para que conste nos arquivos desta Casa, o primeiro número da revista "Amigos", que conta um pouco da nossa história. A todos, muito obrigado.

#### Entrega de Placa

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de passar às mãos da Sra. Maria Flora Penna Neves a placa alusiva a esta homenagem: "A saúde pública é símbolo da vida e da obra de Mário Penna, cujo luminoso exemplo continua a brilhar no ano de centenário do seu nascimento, recebendo com sua viva e permanente memória a homenagem e o reconhecimento da Assembléia Legislativa de Minas Gerais."

- Procede-se à entrega de placa.

O Sr. Presidente - Neste momento, o Sr. José Francisco de Andrade, primeiro funcionário do Hospital Mário Penna, prestará homenagem à Sra. Maria Flora Penna Neves, em nome dos demais funcionários daquela instituição.

- Procede-se à entrega de flores.



O Sr. Presidente - Senhoras e senhores, a experiência nas lides públicas tem nos ensinado que a melhoria da qualidade de vida do nosso povo depende, essencialmente, das ações que se tomam nas esferas política e econômica, consubstanciadas nos programas de governo, em suas várias instâncias. É por isso, a propósito, que as reformas constitucionais, em discussão no Congresso, tanto têm mobilizado os meios parlamentares e a sociedade brasileira em geral. A nova organização jurídica e legislativa irá ditar, em grande parte, as mudanças necessárias ao desenvolvimento nacional.

A vivência política tem nos mostrado, também, o quanto ainda temos de caminhar para corrigir distorções e desequilíbrios, em busca de uma distribuição mais justa dos benefícios sociais. A estabilização da moeda, conquista que permite ao País pensar no futuro numa perspectiva mais próxima da realidade, é apenas o começo de uma longa jornada.

Nesse contexto, é fundamental mantermos aceso um sentimento que, ao longo da nossa história, se tornou característico da alma brasileira: o da solidariedade. É ele que, nos momentos difíceis, nas adversidades, nos irmana e nos fortalece como membros de uma nacionalidade.

É esse sentimento que nos une aqui, hoje, ao realizarmos esta solenidade para comemorar o centenário de nascimento do Dr. Mário Penna. Médico de grande talento e incansável humanista, preocupado em colocar os avanços científicos a serviço das pessoas, ele se transformou em referência obrigatória, em Minas e em todo o País, na área de tratamento do câncer. Mas foi seu espírito humanitário, seu desprendimento e sua dedicação aos pacientes mais necessitados que marcaram de forma definitiva seu comportamento profissional.

O Dr. Mário, testemunham aqueles que tiveram o privilégio de seu convívio, aliava a competência a uma incomparável disposição para servir - não apenas aos companheiros de profissão, aos amigos e a quem podia pagar por suas consultas particulares, mas principalmente aos mais simples e desprovidos de recursos.

Não foi por acaso que, alguns anos depois de sua morte, seu nome foi escolhido por unanimidade, pelos médicos da Secretaria de Saúde Pública, para o Hospital do Câncer - escolha prontamente acatada pelo então Governador Magalhães Pinto.

Assim surgiu o Hospital Mário Penna, que, inspirando-se no exemplo de seu patrono, há 26 anos vem desenvolvendo um trabalho filantrópico que ajudou a salvar e a dar assistência digna a milhares de pessoas e tem proporcionado significativos avanços na prevenção e no tratamento das doenças cancerígenas.

Para se ter uma idéia da dimensão dos serviços prestados pela instituição, basta dizer que, durante esse período, ela foi responsável pela realização de mais de 3 milhões de procedimentos médicos.

É importante lembrar que a entidade, por sua natureza filantrópica, depende essencialmente das contribuições da comunidade. Do total de recursos que arrecadou no ano passado, por exemplo, cerca de 95% provieram de campanhas, que envolvem doações, shows beneficentes e venda de produtos como agendas, livros e cartões.

Devemos ressaltar, a respeito de tais campanhas, o trabalho incansável da mantenedora, a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna. Lutando contra permanentes crises financeiras, ela vem conseguindo preservar e ampliar o atendimento prestado pelo hospital à população.

Manifestamos nossas congratulações a todos os membros da entidade, especialmente ao seu Presidente, o Deputado Federal Osmânio Pereira.

Não poderíamos, nesta oportunidade, deixar de fazer uma referência particular ao Dr. João Resende Alves, cujo nome se confunde com o do próprio Hospital Mário Penna e com o avanço da medicina oncológica em Minas, tamanha a sua dedicação à causa.

Gostaríamos, finalmente, de conclamar todos os que participam desta reunião, assim como todo o povo de Minas Gerais, para que continuem exercitando sua solidariedade e seu espírito humanitário, em favor de uma obra tão importante para o progresso da medicina e para a assistência aos setores sociais menos favorecidos. Muito obrigado.

A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença.

#### ATA DA 211ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1997

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95; encerramento da discussão; questões de ordem; votação da proposta, salvo emenda; chamada de votação nominal; aprovação; votação da Emenda nº 1; chamada de votação nominal; rejeição - ENCERRAMENTO.

#### COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Pérciles Ferreira - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcelos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/97, por falta de pressupostos processuais para sua apreciação.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre a identificação do usuário dos transportes coletivos urbanos, para fins do disposto no art. 230, § 2º, da Constituição Federal. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

#### Questões de Ordem

O Deputado Geraldo Nascimento - Sr. Presidente, pedi destaque para a Emenda nº 1.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Geraldo Nascimento que ela será votada destacadamente, porque é a única emenda da proposta.

O Deputado Geraldo Nascimento - Só no sentido de orientar os nobres pares, já votamos o projeto, não é isso? Agora vamos votar a emenda?

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que será votada a proposta, salvo emenda. Em votação, a proposta, salvo emenda. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la responderão "sim", e os que desejarem rejeitá-la responderão "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do § 3º, do art. 208 do Regimento Interno, a proposta de emenda será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Ivo José - Maria Olívia - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 52 Deputados. Nenhum Deputado respondeu "não". Está aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1 que recebeu parecer pela aprovação. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada da votação nominal.

O Sr. 2º-Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "não" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Ivo José - Maria Olívia - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Responderam "não" 52 Deputados; nenhum Deputado respondeu "sim". Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95. À Comissão de Redação.

#### ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária deliberativa de amanhã, dia 18, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REGIÃO DA MATA II, REALIZADA EM PONTE NOVA, NO DIA 17 DE JUNHO DE 1997

Às nove horas do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e sete, no Pontenovense Futebol Clube, em Ponte Nova, realiza-se a Audiência Pública da Região Mata II com a finalidade de se ouvir o poder público e a sociedade civil organizada da região. O coordenador, Deputado Gil Pereira, declara aberta a audiência e convida a tomar assento à mesa o Sr. José Felício da Cunha, Prefeito Municipal de Ponte Nova; o Vereador José Mauro Raimundi, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova; o Sr. Gileno Novaes, representando o Sr. João Bosco Murta Lage, Presidente do Tribunal de Contas; Sr. Cairo Luiz Cordeiro Gibram, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova, representando o Desembargador Paulo Tinoco, Presidente do Tribunal de Justiça; a Sra. Maria Luíza Campos Machado Leal, Superintendente da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Minas Gerais - SEPLAN -, representando o Poder Executivo; Sr. José Amadeu Nanayoski Tavares, Administrador Regional do vale do Piranga. O coordenador convida os Deputados João Leite, Ivair Nogueira, Durval Ângelo e Ronaldo Vasconcellos para se assentarem na primeira fila do auditório, considerada extensão da mesa dos trabalhos, e registra a presença do Sr. Menderson Martins Franco, do Tribunal de Justiça do Estado. Em seguida, o coordenador presta esclarecimentos acerca da dinâmica dos trabalhos e informa que se encontram abertas as inscrições para apresentação e defesa das propostas municipais, assim como as inscrições para candidatos à Comissão de Representação. Ato contínuo, o coordenador passa a palavra à Sra. Maria Luíza Campos Machado Leal e aos Srs. Gileno Novaes e Cairo Luiz Cordeiro Gibram, os quais, cada um por sua vez, fazem suas exposições. A coordenação agradece aos representantes dos Poderes Executivo e Judiciário e do Tribunal de Contas as informações prestadas aos presentes e informa que, paralelamente aos trabalhos da audiência, alunos de escolas estaduais e municipais estão participando do Projeto Cidadão Mirim, promovido pela Assembléia Legislativa, que, mediante atividades lúdicas, traz aos escolares informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo e sobre os mecanismos de participação política da população. A coordenação informa também que o TRE-MG coloca disponível para demonstração uma urna eletrônica, próximo à recepção. Continuando, o coordenador passa à fase de defesa oral das propostas das audiências públicas municipais, feita por um representante indicado pelos municípios inscritos. Fazem uso da palavra os representantes dos Municípios de Simonésia, São João do Manhuaçu, Cajuri, Manhuaçu, Pedra do Anta, Senhora de Oliveira, Brás Pires, Rio Pomba, Lajinha, Santa Cruz do Escalvado, Piraúba, Astolfo Dutra, Caparaó, Guidoal, Alvinópolis, Ubá, Martins Soares, Durandé, Rio Casca, Guaraciaba, Mercês, Santo Antônio do Gramma, Coimbra, Luisburgo, Reduto, Ponte Nova, Manhumirim, Teixeira, Cipotânea, Sem-Peixe, Dom Silvério, Viçosa, Barra Longa, Rio Doce, Abre-Campo, Visconde do Rio Branco, Rodeiros, Chalé, Araponga, Piranga, Tabuleiro, Santana do Manhuaçu e Paula Cândido e os Presidentes da AMAPI e AMMAM. Usam também da palavra os Deputados Ivair Nogueira, João Leite e Durval Ângelo. Às 12 horas, o coordenador registra a

presença dos Deputados Cleuber Carneiro, Sebastião Helvécio, Wanderley Ávila, Ermanno Batista, Antônio Roberto, José Henrique e Sebastião Costa. Prosseguindo, o coordenador passa a direção dos trabalhos ao Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, que, após proferir suas palavras iniciais, informa que, neste momento, 12h15min, se encerra o prazo para a inscrição de candidatos à Comissão Regional de Representação. A lista com os candidatos será afixada em vários locais de fácil visualização, e os participantes terão até as 15h30min para votar, depositando as cédulas na urna própria. Em seguida, suspende os trabalhos até as 14 horas. Às 14h15min do dia 17/6/97, no Pontenovense Futebol Clube, o coordenador, Deputado Gil Pereira, declara aberta a 2ª Parte da Audiência Pública da Região da Mata II e convida a tomar assento à mesa o Sr. José Felício da Cunha, Prefeito Municipal de Ponte Nova; o Vereador José Mauro Raimundi, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova; o Sr. Gileno Novaes, representando o Sr. João Bosco Murta Lage, Presidente do Tribunal de Contas; o Sr. Cairo Luiz Cordeiro Gibrán, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova, representando o Desembargador Paulo Tinoco, Presidente do Tribunal de Justiça; o Sr. José Amadeu Nanayoski Tavares, Administrador Regional do vale do Piranga, e os Deputados Arnaldo Penna, José Henrique, Sebastião Costa e João Leite. A seguir, a coordenação informa que a 2ª Parte desta audiência pública se destina à formação, à apresentação e à votação dos blocos de propostas e que está aberto o prazo para que os participantes possam fazer seus entendimentos. Logo após, o coordenador faz a assinatura de convênio entre a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a Prefeitura e a Câmara Municipal de Ponte Nova, objetivando a interligação deste município ao banco de dados "Assembléia On Line", por meio do qual as informações institucionais e todo o trabalho realizado pela Assembléia são colocados à disposição, para consulta. Neste momento, o Deputado José Henrique faz uso da palavra para ressaltar a importância do convênio assinado. Encerrada a negociação entre os participantes, são apresentados quatro blocos de propostas à Mesa. Após constatar o cumprimento de todos os requisitos, o coordenador faz a leitura dos quatro blocos: o primeiro, o segundo e o terceiro propõem a divisão igualitária da verba de R\$3.000.000,00 a ser aplicada na região; o quarto bloco propõe a divisão entre as Associações Microrregionais AMAPI, AMMAM e AMOC. Na fase de defesa dos blocos de propostas, usam da palavra, para defender o Bloco nº 1, os Srs. Antônio Caiafa e Cristiano Lamas; para defender o Bloco nº 2, o Sr. Antônio de Pádua Lopes e a Sra. Márcia Pimentel; para defender o Bloco nº 3, os Srs. Antônio César de Oliveira e Mário Vieira dos Santos, e para defender o Bloco nº 4, os Srs. Luiz Cláudio Saraiva de Vasconcelos, Presidente da AMAPI, e José Assis, Presidente da AMOC. Ainda nesta fase, o representante do Município de Astolfo Dutra, Sr. Cristiano Lamas, propõe que os Blocos nºs 1, 2 e 3 se reúnam, formando um só bloco, uma vez que apresentam a mesma proposta. Os participantes decidem aceitar a sugestão. O coordenador esclarece que existem agora os Blocos nºs 1 e 2. Colocados em votação cada um por sua vez, o Bloco nº 1 recebeu 153 votos, e o Bloco nº 2 recebeu 46 votos. O coordenador declara aprovado o Bloco de Propostas nº 1. Assim sendo, solicita aos representantes de cada município presente que façam a definição, junto aos consultores da Assembléia Legislativa e da SEPLAN, da proposta que cada município encaminhará ao Executivo. A seguir, o coordenador anuncia os nomes dos candidatos eleitos para a Comissão de Representação: Márcia Pimentel da Silva, de Abre-Campo; Ana Cláudia Miranda Pinheiro Albanex, de Ponte Nova; Antônio Carlos Xavier de Gama, de Manhuaçu; Luiz Cláudio Saraiva de Vasconcelos, de Santa Cruz do Escalvado, e Hilmar Sathler César, de Lajinha. Dando seqüência aos trabalhos, a coordenação passa ao sorteio de uma ambulância cedida pelo Centro Integrado de Desenvolvimento Social - CIDS -, o qual será realizado entre os municípios presentes. É contemplado o Município de Chalé. O coordenador convida o Prefeito Municipal para vir até a mesa receber as chaves do veículo e assinar a documentação necessária. Prosseguindo, passa a palavra ao Sr. José Felício da Cunha, ao Vereador José Mauro Raimundi, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, e ao Sr. José Amadeu Nanayoski Tavares, Administrador Regional do vale do Piranga, para suas considerações finais. O coordenador agradece ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova pela cooperação para a realização da audiência, agradece aos participantes e, estando cumprida a finalidade do encontro, declara encerrada a Audiência Pública da Região da Mata II, na cidade de Ponte Nova..

Ponte Nova, 17 de junho de 1997.

Gil Pereira, coordenador - Ronaldo Vasconcelos - Sebastião Helvécio - Durval Ângelo - João Leite - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Antônio Roberto - Ivair Nogueira - Wanderley Ávila - Arnaldo Penna - Cleuber Carneiro - José Henrique - Ermanno Batista.

ATA DA 20ª REUNIÃO Extraordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar diversas denúncias que envolvem o sistema penitenciário estadual

Às nove horas e quinze minutos do dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Durval Ângelo, Ivair Nogueira, Baldoneto Napoleão, Dimas Rodrigues e João Batista de Oliveira, membros da Comissão supracitada. Estão presentes também os Deputados Paulo Schettino, Antônio Roberto, Raul Lima Neto e Antônio Genaro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência faz a leitura dos Ofícios nºs 2.236/97, do Sr. Tarcísio Henriques, Secretário da Justiça; 532/97, do Sr. José Fiuza Mendes, Juiz da 1ª Vara Criminal e Precatórios Criminais da Comarca de Passos, e 4.766/97, do Sr. Álvaro José Berlando Martins, da Superintendência de Organização Penitenciária do Estado de Minas Gerais, informando não haver informações sobre Ademilson de Souza Cruz nos arquivos desses três órgãos. O Deputado Durval Ângelo, Vice-Presidente, registra a presença da Sra. Helena Greco, Coordenadora do Movimento Tortura Nunca Mais, e dos Srs. Vítor Hugo Moreira de Resende, Cícero Milton Martins Oliveira Filho e Geraldo Ferreira de Castro, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Diretor Administrativo da Associação dos Delegados de Polícia de Carreira de Minas Gerais - ADEPOLC-MG. O Vice-Presidente registra, também, na platéia, a presença de membros do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Belo Horizonte e de familiares dos sete trabalhadores filiados ao Sindicato que se encontram presos. Os Deputados Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e João Leite tecem comentários a respeito da situação desses trabalhadores detidos, e o Deputado Paulo Schettino presta esclarecimentos sobre o procedimento da polícia no caso das referidas prisões. A Presidência solicita que sejam conduzidos ao recinto o Sr. Sidney Cangussu, funcionário do Banco do Brasil de Governador Valadares, e o Delegado André Luiz da Rocha, da Delegacia de Crimes contra a Fazenda, com a finalidade de realizar uma acareação entre ambos. Após prestar esclarecimentos sobre os trabalhos das comissões parlamentares de inquérito, o Presidente passa a palavra, inicialmente, ao Sr. Sidney Cangussu e, em seguida, ao Delegado André Luiz Rocha, os quais fazem suas considerações iniciais. Posteriormente, os Deputados Durval Ângelo, João Batista de Oliveira, Ivair Nogueira e João Leite fazem questionamentos sobre contradições existentes nos dois depoimentos. Esgotadas as perguntas, a Presidência dispensa as duas testemunhas e suspende a reunião para aguardar a presença do Delegado Antônio João Reis, do Departamento de Operações Especiais - DEOESP -, que prestará depoimento. Reabertos os trabalhos, com a presença do depoente, a Presidência passa aos questionamentos da testemunha, oportunidade em que fazem uso da palavra os Deputados Ivair Nogueira, João Leite, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira. A Presidência solicita que seja trazido à reunião o Sr. Antônio Barbosa do Carmo, que, após ouvir os esclarecimentos referentes às CPIs, presta depoimento sobre as torturas sofridas no DEOESP. O Presidente solicita à assessoria que exiba a fita de vídeo que mostra a visita da Comissão ao local denominado "Igrejinha", no DEOESP, indicado pelos presos como sala de torturas. Encerrada a participação do Delegado Antônio João Reis, a Presidência o dispensa e suspende a reunião para aguardar a presença do Sr. Fábio Marques Bandeira, Carcereiro II do DEOESP. É realizada uma acareação entre os Srs. Fábio Marques Bandeira e Antônio Barbosa do Carmo. Fazem questionamentos aos depoentes os Deputados Durval Ângelo, Ivair Nogueira e João Leite. Esgotadas as perguntas, o Presidente dispensa as testemunhas e suspende a reunião até as 14 horas. Às 14h15min, com a presença dos Deputados João Leite, Durval Ângelo, Ivair Nogueira, João Batista de Oliveira e Jorge Eduardo de Oliveira, é reaberta a reunião. A Presidência solicita que sejam trazidos à reunião os Srs. Antônio Barbosa do Carmo, empresário, e Geraldo Augusto Caldeira Pereira, Detetive do DEOESP, e, após prestar esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos, passa a palavra ao Sr. Geraldo Augusto Caldeira Pereira, para suas considerações iniciais. Posteriormente, é feita a acareação entre os dois depoentes. Fazem questionamentos às testemunhas os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e João Leite. Esgotadas as indagações, a Presidência dispensa o Sr. Geraldo Augusto Caldeira Pereira e solicita que seja conduzido à reunião o Sr. Marco Rezende de Paula, Detetive do DEOESP. Após os esclarecimentos necessários, é feita a acareação entre os Srs. Marco Rezende de Paula e Antônio Barbosa do Carmo. São feitos questionamentos pelos Deputados João Leite, Ivair Nogueira e João Batista de Oliveira. Esgotadas as perguntas, a Presidência dispensa os depoentes, informa a ausência do Sr. Carlos Eduardo Reis, ex-funcionário do DEOESP, que também havia sido intimado, e esclarece que a CPI tomará as providências cabíveis. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 10/9/97, às 9 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Dimas Rodrigues.

ATA DA 65ª REUNIÃO Ordinária da comissão de educação, cultura, esporte e turismo e lazer

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, Marco Régis e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião tem por finalidade apreciar a matéria constante na pauta. Tendo em vista que a reunião extraordinária está sendo realizada no Plenário e devido a solicitação feita pelo Deputado Marco Régis, o Presidente suspende os trabalhos até as 15 horas. Reabertos os trabalhos, o Presidente registra o número regimental necessário com a sua presença e a dos Deputados Marco Régis, Adelmo Carneiro Leão e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, por indicação da Liderança do PFL). Após, o Deputado Paulo Piau procede à leitura da seguinte correspondência: Ofício nº 55/97, da Sra. Glaice Gonçalves de Lucena Filgueira, Secretária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, comunicando e agradecendo o recebimento de cópias dos projetos de lei em tramitação neste Legislativo, encaminhando cópias dos projetos de lei em tramitação naquele parlamento e colocando-se à disposição da Comissão para permanente intercâmbio; ofício do Grupo Cultural Triângulo Rosa, com sede no Município de Muriaé, por meio do qual solicita o apoio e o interesse da Comissão para que Minas Gerais crie uma lei de incentivo à cultura, encaminhando, para análise, cópias de leis de outros Estados e municípios que tratam do assunto. O Presidente determina que a correspondência seja encaminhada à Consultoria: a primeira, para os seus arquivos, e a segunda, para análise e, se for o caso, a elaboração de uma minuta de projeto de lei. A seguir, comunica o recebimento de informação da Consultora Advane de Souza Moreira acerca das eventuais repercussões da Lei Federal nº 9.394, de 1996, sobre a situação dos especialistas de educação, notadamente Inspectores, Supervisores, Orientadores e Administradores Educacionais, e solicita que a assessoria providencie cópias da informação para aos demais membros da Comissão. O Presidente comunica, ainda, o recebimento de ofício do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita reunião especial da Comissão com o Sr. Paulo Safady Simão, Presidente do PRODETUR/NE, para debater o referido Programa. Em face da solicitação, o Presidente determina à assessoria que informe ao Deputado que requerimento de idêntico teor, da Deputada Elbe Brandão, foi aprovado na reunião de 2/7/97 e que estão sendo

tomadas as devidas providências para a realização da aludida reunião. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado, Arnaldo Penna apresenta requerimento em que solicita reunião especial da Comissão para analisar o Decreto Presidencial nº 2.208. O Presidente considera prejudicada a proposição, em virtude da aprovação de requerimento de igual teor, do Deputado Gilmar Machado, aprovado na reunião do dia 20/8/97. Após, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Newton Cardoso, Prefeito Municipal de Contagem; Agostinho Silveira, Secretário de Administração de Contagem; José Ramoniele dos Santos, da Escola Municipal. Sócrates Marianni; Aldo Liberato, da Escola Municipal Guimaraes Rosa; Vicente Wilson Santiago, da Escola Municipal Rita Carmelinda da Rocha, e Ronaldo José Quirino, da FUNEC-Amazonas, para debaterem as demissões dos Diretores de escolas municipais de Contagem. O Presidente deixa de submeter a votação o requerimento, para que a Consultoria providencie estudos sobre a matéria. A seguir, passa a direção dos trabalhos ao Deputado Marco Régis e apresenta requerimento em que solicita seja enviado ofício ao Secretário da Educação, para que funcione, na Escola Estadual Pandiá Calógeras, durante o período noturno, as quatro últimas séries do 1º grau. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado José Henrique, relator do Projeto de Lei nº 1.050/96, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Marco Régis, que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 4, que apresenta. Submetido a votação, é aprovado o parecer. Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.198/97 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira) e, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.271 (relator: Deputado Marco Régis) e 1.278/97 (relator: Deputado Gilmar Machado). Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997.

José Maria Barros, Presidente - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira.

#### ATA DA 54ª REUNIÃO Conjunta DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Sebastião Navarro Vieira, Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Roberto Amaral, por indicação da Liderança do PSDB), José Braga e Gilmar Machado, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.326/97, do Governador do Estado, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais - CODEURB - a doar à Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB - imóvel que menciona. Na ausência do relator do projeto no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Antônio Júlio, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Gilmar Machado. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado solicita prazo regimental para emitir seu parecer, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Gilmar Machado - Antônio Roberto - Anivaldo Coelho - Sebastião Navarro Vieira - Roberto Amaral.

#### ATA DA 64ª REUNIÃO Ordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Gilmar Machado, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a ouvir o Sr. Gerardo Henrique Machado Renault, Presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, convidado para prestar esclarecimentos sobre a situação funcional, administrativa e patrimonial do IPLEMG, e apreciar a matéria constante na pauta. Registra-se, ainda, a presença dos ex-Deputados Domingos Lanna, Joaquim Leão Borges, Expedito de Faria Tavares, Nelso José Lombardi, Mário Pachedo, João de Araújo Ferraz, Euclides Cintra, Jesus Trindade Barreto, Hélio Rezende, Edgar Vasconcellos, Mário Assad, Carlos Lemos e do Sr. João Alves Cardoso, Superintendente do IPLEMG. Prosseguindo, o Presidente, autor do requerimento que motivou o convite, tece suas considerações iniciais. Logo após, o convidado faz detalhada explanação sobre o assunto em pauta. O Presidente abre amplo debate entre o convidado e os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, o Presidente agradece ao convidado os valiosos subsídios prestados à Comissão e suspende a reunião para ser reaberta às 15 horas, quando será apreciada a matéria constante na pauta. Reabertos os trabalhos, verifica-se a presença dos Deputados Miguel Martini, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira, Péricles Ferreira e Ivair Nogueira (substituindo este ao Deputado José Braga, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado transfere a Presidência dos trabalhos ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, para apresentar requerimentos em que solicita seja autorizada visita dos membros da Comissão ao Tribunal de Contas do Estado, visando acrescentar conhecimentos a respeito das atividades exercidas por esse órgão; e sejam convocados os Srs. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Secretário de Transportes e Obras Públicas; Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, e Marcelo Marinho Couto, Diretor-Geral do DEOP, para prestar informações com vistas a subsidiar o acompanhamento dos planos e programas de obras estaduais, favorecendo o exercício das prerrogativas inerentes ao Poder Legislativo. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Neste momento, o Deputado Miguel Martini reassume a Presidência da reunião. Devido à ausência do Deputado Roberto Amaral, relator do Projeto de Lei nº 547/95, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Sebastião Navarro Vieira. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, com a Emenda nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Presidente informa que continua em discussão o Projeto de Lei nº 1.046/96, em virtude do pedido de vista feito pelo Deputado Gilmar Machado na reunião anterior. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento no qual solicita o adiamento da discussão do referido projeto. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Roberto Amaral - Antônio Roberto - Gilmar Machado - José Braga - Antônio Júlio - Ailton Vilela.

#### ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da comissão de defesa social

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Djalma Diniz e Roberto Amaral, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Djalma Diniz que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: Ofícios nºs CM/DIV/311/97, da Câmara Municipal de Governador Valadares, publicado no "Diário do Legislativo" de 13/8/97, e CM-090/97-CT, da Câmara Municipal de Divinópolis, publicado no "Diário do Legislativo" de 6/8/97. A Presidência redistribui o Requerimento nº 2.099/97, da Deputada Maria Olívia, ao Deputado Djalma Diniz e designa este parlamentar para relatar o Requerimento nº 2.228/97, do Deputado Kemil Kumaira. Em seguida, o Deputado Roberto Amaral é designado para relatar os Requerimentos nºs 2.226 e 2.227/97, do Deputado Djalma Diniz. O Presidente retira de pauta o Projeto de Lei nº 1.197/97, do Deputado Paulo Piau, por não cumprir pressupostos regimentais. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Em seguida, procede à leitura de requerimento do Deputado Toninho Zeitone, em que solicita sejam apurados fatos referentes a loteamentos no Município de Guaxupé. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Deputado José Henrique passa a Presidência ao Deputado Djalma Diniz e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados o Cel. PM Antônio Carlos dos Santos, Comandante-Geral da PMMG, e o Cel. PM Jair José Dias, Comandante-Geral reformado da PMMG, para discutirem, em reunião da Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/97 e o Projeto de Lei Complementar nº 23/97, ambos do Governador, os quais dispõem sobre o quadro de pessoal da PMMG; solicita, ainda, sejam convidados o Sarg. PM Washington Fernando Rodrigues e o Cabo PM Júlio César Gomes dos Santos para, em outra reunião da Comissão, debaterem o mesmo tema. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Reassumindo a Presidência, o Deputado José Henrique passa à fase de discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Djalma Diniz emite parecer concluindo pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Passando-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, o Deputado Djalma Diniz opina pela aprovação dos Requerimentos nºs 2.099/97, da Deputada Maria Olívia, e 2.228/97, do Deputado Kemil Kumaira. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Roberto Amaral opina pela aprovação dos Requerimentos nºs 2.226 e 2.227/97, do Deputado Djalma Diniz. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e

encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997.

Gil Pereira, Presidente - Anderson Aduato - Durval Ângelo - João Leite - João Batista de Oliveira.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O veto total à proposição de lei nº 13.416

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, José Maria Barros e Bené Guedes (substituindo este ao Deputado Ibrahim Jacob, por indicação da Liderança do PDT). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator sobre a matéria e solicita ao Deputado Bené Guedes que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Na ausência do relator, Deputado Ibrahim Jacob, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado José Maria Barros. Este emite seu parecer, no qual conclui pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.416. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência suspende a reunião para que seja lavrada a ata. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Bené Guedes que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1997.

Antônio Júlio, Presidente - José Maria Barros - Bené Guedes.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para investigar, no prazo de 120 dias, a falta de repasseS do tesouro estadual ao ipsemg, no período dos últimos dez anos, das parcelas referentes à contribuição dos servidores e da respectiva cota de responsabilidade do estado em cumprimento aos arts. 29 e 30 da lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, e, ainda, apurar os motivos que levaram A irregularidades no gerenciamento do instituto

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Sebastião Costa, Gilmar Machado e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente acusa o recebimento do Ofício nº SEF. GAB. SEC. 97/970, do Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, que encaminha informações sobre o possível empréstimo havido entre o Estado de Minas Gerais e o IPSEMG. Prosseguindo, informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. João Roberto Rodarte, consultor especialista em previdência privada, a quem convida a tomar assento à mesa. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento, solicitando sejam convidadas as Sras. Maria Neves de Matos e Flávia Neves Soares, da Associação de Pensionistas do Estado de Minas Gerais, a fim de discorrerem sobre as questões do IPSEMG sob a ótica da categoria. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Presidente passa a palavra ao convidado, que informa à Mesa sua qualificação e passa a fazer sua exposição. Em seguida, são iniciados os questionamentos, e fazem uso da palavra os Deputados Miguel Martini, Carlos Pimenta, Sebastião Costa e Gilmar Machado, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do convidado e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Luiz Fernando Faria - José Braga - Sebastião Costa - Carlos Pimenta - Gilmar Machado - Anderson Aduato.

#### ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de política energética, hídrica e mineral

Às quinze horas do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Elbe Brandão e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e colher subsídios para a apreciação do Projeto de Lei nº 1.316/97, do Governador do Estado. A Presidência acusa o recebimento dos seguintes ofícios: do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, informando terem sido apresentadas as condições técnicas e comerciais para que o Município de Riacho dos Machados seja incluído no Programa Luz de Minas; do Engº Helmut Forte Daltro, Coordenador do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN -, dando ciência das deliberações da plenária ordinária realizada em março do corrente ano; do Sr. Eduardo Rodrigues Drummond, Superintendente-Geral de Mineração - SGMG -, comunicando não poder comparecer à reunião desta Comissão, em virtude de compromisso já assumido anteriormente; e da Sra. Maria Luísa Campos Machado Leal, Diretora da Superintendência Central de Planejamento Econômico e Social da SEPLAN, informando que não poderá participar da reunião desta Comissão e se colocando à disposição para uma próxima oportunidade. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Anivaldo Coelho, solicitando seja convidado a participar de reunião da Comissão o Secretário de Minas e Energia, para expor os planos do Governo para o setor mineral; da Deputada Elbe Brandão, solicitando sejam convidados a participar de reunião da Comissão representantes da CODEVASF, da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, para discorrerem sobre os planos diretores das bacias dos rios Verde Grande e São Francisco; do Deputado Marcos Helênio, solicitando a participação do Sr. Alexandre Heringer, representante do Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais, nesta reunião. A Presidência registra a presença dos Srs. Lúcio Guterres, Coordenador-Geral do Sindicato dos Eletricistas do Estado de Minas Gerais - SINDIELETRO -, e Alexandre Heringer, representante do Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais, a quem convida para tomarem assento à mesa. A Presidência informa que o Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, enviou "fax" confirmando sua presença e que, até o momento, não havia chegado e passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, autor do requerimento que motivou o convite. Esse tece algumas considerações e lamenta a ausência de um representante da CEMIG. Prosseguindo, a Presidência passa a palavra aos outros convidados, que fazem, cada um por sua vez, considerações a respeito do referido projeto de lei. Encerrados os debates e verificando a ausência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente - Elbe Brandão - Marcos Helênio - Bilac Pinto.

#### ATA DA 9ª REUNIÃO Conjunta das comissões de constituição e justiça e de administração pública

Às quinze horas e quinze minutos do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Genaro, Gilmar Machado, Ivair Nogueira e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Péricles Ferreira, Baldonado Napoleão (substituindo estes aos Deputados Ajalmar Silva e Arnaldo Penna, respectivamente, por indicação da Liderança do PSDB), Antônio Andrade, José Braga e Antônio Genaro, membros da Comissão de Administração Pública. Estão presentes também os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Paulo Piau e Antônio Roberto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Sílvio Mitre, Secretário da Habitação, sobre o Projeto de Lei nº 1.296/97 e, se possível, apreciar os pareceres para o 1º turno do mencionado projeto. O Presidente convida a comporem a Mesa os Srs. Sílvio Mitre e José Eustáquio Gonçalves Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria da Habitação. Faz uso da palavra, inicialmente, o Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que motivou esta reunião. A seguir, o Sr. Sílvio Mitre fala sobre a política de habitação do Governo Estadual e ressalta que, com a criação do Conselho Municipal de Habitação, a Secretaria está atuando em parceria com a comunidade. O Secretário mostra também um relatório das atividades de sua Pasta nos anos de 95 a 97. O Presidente passa a direção dos trabalhos ao Deputado Ivair Nogueira. Na fase de debates, fazem uso da palavra os Deputados Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira, Antônio Andrade, Ivair Nogueira, José Braga e Adélmo Carneiro Leão. A seguir, o Presidente agradece aos Srs. Sílvio Mitre e José Eustáquio pelo comparecimento e suspende os trabalhos. Às 17h15min, o Presidente, Deputado Ivair Nogueira, declara reaberta a reunião, com a presença dos Deputados Antônio Andrade (substituindo o Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), Gilmar Machado, Ivair Nogueira e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Antônio Andrade, José Braga, Adélmo Carneiro Leão (substituindo este ao Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT) e

Sebastião Navarro Vieira (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão de Administração Pública. Na ausência do relator anteriormente designado, o Presidente redistribuiu ao Deputado Gilmar Machado, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 1.296/97. O relator, por seu parecer, conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. No âmbito da Comissão de Administração Pública, o Deputado Antônio Andrade emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1997.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Marcos Helênio - Baldonado Napoleão - Sebastião Costa - Maria José Hauelsen - Antônio Andrade - Antônio Júlio.

#### ATA DA 75ª REUNIÃO Ordinária da comissão de meio ambiente

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Raul Lima Neto, Anivaldo Coelho, Antônio Roberto e Ronaldo Vasconcellos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Raul Lima Neto, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a tratar, em audiência pública, da distribuição de óleo diesel na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá ciência de "fax" enviado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG. Encerra-se a 1ª Parte da reunião e passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho faz a leitura dos seguintes requerimentos: do Deputado Ivo José, solicitando a realização de audiência pública da Comissão para se discutir o Projeto de Lei nº 1.089/97 com representantes de entidades civis; do Deputado Gilmar Machado, solicitando que a Comissão realize uma visita, juntamente com a Comissão de Saúde e Ação Social, ao Bairro Suzana, neste município. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Após, o Deputado Ronaldo Vasconcellos apresenta requerimento em que solicita a realização de um ciclo de debates sobre o tema "O Poder Público, a Sociedade e o Meio Ambiente", para propiciar aos representantes dos três Poderes, do Ministério Público e da sociedade civil organizada a oportunidade de relatar e discutir suas iniciativas e sua atuação no que respeita ao meio ambiente. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente convida a tomar assento à mesa os Srs. Francesco Palombo, Engenheiro de Assessoria e Qualidade de Produtos da Petrobrás - Sede/Rio; Ricardo Castello Branco, Engenheiro de Meio Ambiente da Petrobrás - REGAP, e Oaiama Paganini Guerra, Chefe dos Serviços de Produção do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC. Registra-se, também, a presença dos demais convidados: Srs. Ricardo Carneiro, Assessor Jurídico da FEAM, e Isis Laponez Silveira, pesquisadora da FEAM; Maria Luiz Leal, da Secretaria do Planejamento; Vitor Márcio De Marco Meniconi, Gilberto Moura, Alexandre Alvim, respectivamente, Assessor de Segurança e Meio Ambiente, Gerente de Desenvolvimento de Produtos, Engenheiro da Área de Mercados e Cliente, da Petrobrás - REGAP; Mauro Iurk Rocha, Coordenador do Programa Tecnológico - PRODIESEL; Sadi Leite Ribeiro, Gerente Regional da Petrobrás Distribuidora; Elieser Ribeiro, Gerente da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; Cleber Agapito Barbosa, da mesma Companhia; Eudes Dimas Silva, Gerente-Geral da Ipê Distribuidora de Petróleo; Francisco Sérgio Cavalieri, Presidente-Conselheiro da Ale Distribuidora de Combustíveis; Douglas Pinheiro e Roberto Gama Correia, da Esso Brasileira de Petróleo; Wladimir Eustáquio Costa, Mário Calmon Arnal e Eduardo Barcelar, da Texaco do Brasil S.A.; Renato Quintino, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Brumadinho; Afonso Celso Silveira, representando o Sr. Dalmo Leroy, Prefeito Municipal de Esmeraldas, e Marcos Antônio Badaró, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Sarzedo. O Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do requerimento que motivou esses convites, faz suas considerações iniciais. A Presidência passa a palavra aos membros da Mesa, cada um por sua vez, para que possam fazer as suas explanações sobre a redução do teor de enxofre no óleo diesel, de 0,5% para 0,3%, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Após as exposições, abre-se amplo debate, com a participação dos convidados, dos Deputados e das demais pessoas presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente retorna a palavra aos convidados e aos parlamentares, para que façam suas considerações finais. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e dos demais ouvintes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1997.

Raul Lima Neto, Presidente - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Ronaldo Vasconcellos - José Henrique.

#### MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 297ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA,

EM 18/9/97

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.292/97, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 1.294/97, do Governador do Estado; 1.296/97, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, e 1.033/96, do Deputado João Batista de Oliveira, na forma do vencido em 1º turno.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.253/97, do Deputado Geraldo Rezende, e 1.050/96, do Deputado Gilmar Machado.

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/9/97, às 9 horas, no local onde está sendo construída a Usina Hidrelétrica da Cachoeira do Emboque, na divisa entre os Municípios de Raul Soares e Abre-Campo, com a finalidade de ouvir, em audiência pública, convidados que irão prestar esclarecimentos sobre as denúncias de desrespeito aos direitos humanos, o suicídio do lavrador Silvío Clemente de Souza e a violenta invasão da propriedade da Sra. Amélia Valeiro de Souza.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1997.

João Leite, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Militão, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade e João Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/9/97, às 15 horas, no Auditório desta Casa, com a finalidade de se discutir, em audiência pública, com a participação de representantes de entidades da sociedade civil, a situação dos moradores do Bairro Jardim Serra Verde, de Belo Horizonte, que adquiriram imóveis da Imobiliária Coimbra e Tocantins.

Geraldo Nascimento, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.122/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Sebastião Costa, autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Miradouro.

Publicada em 21/3/97, foi a matéria encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, conforme estabelece o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Cumprida a diligência solicitada em reunião anterior, retorna o projeto a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A proposição em análise tem por escopo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Miradouro imóvel de propriedade do Estado, havido pela municipalidade mediante doação, conforme escritura pública apensa ao processo.

O projeto enquadra-se na norma contida no art. 61, inciso XIV, da Constituição Estadual, segundo a qual cabe à Assembléia Legislativa dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, com a sanção do Governador, especificamente as relacionadas com bens de domínio público. A medida configura uma das formas de alienação de bem público, portanto, deve estar em conformidade as com regras de natureza constitucional e administrativa que regem a matéria.

Dessa forma, a proposição atende às exigências contidas no art. 18 da Constituição do Estado e no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas gerais para licitações e contratos da administração pública, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8/6/94; não existe, pois, impedimento de ordem legal ou constitucional à aprovação da matéria.

Entretanto, para melhor adequação do texto do projeto à boa técnica legislativa, faz-se necessária a apresentação de substitutivo em que o termo "fazer reverter" seja substituído por "doar", visto que, na escritura pública de doação lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Miradouro, não consta nenhuma cláusula resolutiva nem encargos quanto à destinação do imóvel. Portanto, a forma de transferência de domínio que mais se ajusta ao caso é, no nosso entender, a doação.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.122/97 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Substitutivo nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Miradouro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Miradouro imóvel constituído de terreno com área de 400m2(quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Vargem Alegre, no perímetro urbano da sede do referido município, registrado sob o nº 3.561, a fls. 243 do livro 3-A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, conforme o terceiro traslado da escritura pública de doação lavrado a fls. 189 v. e 191 v. do livro 10 no Cartório do 1º Ofício da mesma comarca.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Sebastião Costa - Gilmar Machado - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.134/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado José Militão, o projeto de lei em epígrafe visa a autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Borda da Mata.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/4/97, foi o projeto encaminhado a esta Comissão, para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de acordo com o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Cumprida a diligência solicitada em reunião anterior, passamos a fundamentar a proposição na forma abaixo.

#### Fundamentação

Cumprindo a exigência do art.18 da Constituição mineira e do art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas gerais para licitações e contratos da administração pública, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8/6/94, a proposição em exame vem submeter a pretendida alienação de bem imóvel do patrimônio do Estado ao crivo autorizativo dos membros desta Casa.

O imóvel em apreço é constituído de um terreno com área de 2.180m2, havido pelo Estado por doação do Município de Borda da Mata, registrado sob o nº 111, no livro 3, a fls. 24, em 7/10/39, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata.

Em atendimento a diligência requerida pelo relator, esclareceu a Superintendência Central de Bens Imóveis que o mencionado bem se encontra vinculado à Secretaria da Fazenda, que manifestou pretensão de transferir para o local a administração fazendária, conforme ofício anexado ao processo.

Comprovada, pois, a sua afetação, inexistente interesse público que possa justificar a iniciativa. Nesse caso, tem primazia a vontade do Estado de manter-se na propriedade do imóvel, que virá atender a interesses da própria administração pública.

É importante ressaltar, ainda, que o objeto das leis autorizadas são sempre atos administrativos, cabendo, pois, ao Chefe do Poder Executivo determinar o momento de sua realização. Dessa forma, entende-se que as leis autorizadas sejam necessariamente de iniciativa privativa do Executivo. Tal entendimento já foi expresso em decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, sendo matéria reservada à iniciativa exclusiva do Poder Executivo, qualquer interferência do Poder Legislativo importa, conseqüentemente, em ofensa ao princípio da separação dos Poderes.

Por outro lado, o § 2º do art. 70 da Constituição do Estado estabelece que "a sanção expressa ou tácita supre a iniciativa do Poder Executivo no processo legislativo".

Entretanto, perante a resposta categórica enviada a este Poder por meio do ofício retromencionado, não nos permite invocar o dispositivo citado para acolher a matéria.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.134/97.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Ronaldo Vasconcellos - Gilmar Machado.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.323/97

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituiutaba -, com sede no Município de Ituiutaba.

Após haver sido publicada, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria em exame submete-se à Lei nº 12.240, de 5/7/96, que prevê os requisitos necessários à declaração de utilidade pública.

A entidade em questão atende às condições estabelecidas pela citada lei, conforme demonstram os documentos anexados ao processo; por tal razão, está apta a receber o título declaratório proposto.

Entretanto, quanto ao aspecto formal, julgamos necessária a apresentação de emenda ao art. 1º do projeto, para que figure o nome correto da instituição.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.323/97 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituiutaba -, com sede no Município de Ituiutaba."

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Gilmar Machado, relator - Antônio Genaro - Antônio Júlio.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.331/97

Comissão de Constituição e Justiça



#### Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 1.331/97 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Conceição, com sede no Município de Amparo de Serra.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 19/8/97, foi o projeto encaminhado preliminarmente a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Associação funciona regularmente há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, não possui fins lucrativos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos, conforme atestam os documentos anexados ao processo por exigência da Lei nº 12.240, de 5/7/96, que prevê os requisitos para a declaração de utilidade pública de entidades.

Assim, não encontramos óbice à tramitação da matéria.

#### Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.331/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Gilmar Machado - Antônio Genaro.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.334/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Deputado Baldonado Napoleão, por meio do Projeto de Lei nº 1.334/97, pretende seja declarada de utilidade pública a agremiação denominada Independente Esporte Clube, com sede no Município de São João del-Rei.

Publicado em 21/8/97, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar é pessoa jurídica, conforme prova a documentação juntada ao processo e, de acordo com o atestado do Promotor de Justiça, funciona há mais de dois anos. Sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Por preencher os requisitos para a declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96, torna-se ela habilitada ao título pleiteado.

#### Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.334/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Gilmar Machado, relator - Antônio Júlio - Antônio Genaro.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.341/97

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Olinto Godinho, o Projeto de Lei nº 1.341/97 visa a declarar de utilidade pública a Sociedade Guanhanense de Cultura Musical, com sede no Município de Guanhães.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Sociedade é dotada de personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelos cargos que exercem.

A instituição atende, portanto, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública de entidades.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.341/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1997.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 10/9/97

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores que nos ouvem nas galerias e nos gabinetes, hoje temos motivo para muita ansiedade e muita expectativa. Cinquenta e seis municípios do vale do Jequitinhonha podem passar, a partir de hoje, a fazer parte da SUDENE. Esse projeto, da Senadora Júnia Marise, que teve como relator o Deputado Nilmário Miranda, tramita no Congresso há 5 anos. E se essa tramitação está sendo tão vagarosa, tão demorada, não é por falta de interesse do povo mineiro, dos Deputados mineiros ou daqueles que estão diretamente ligados ao assunto. A demora é devido à resistência do PFL do Nordeste, sobretudo do Deputado Inocêncio de Oliveira, que teme que o bolo da SUDENE diminua muito com a entrada dos 56 municípios.

Mas a força daqueles que são interessados em que a SUDENE chegue ao vale do Jequitinhonha tem quebrado, aos poucos, a resistência de muitos e contribuído para que a indecisão de alguns acabe e que eles vejam a necessidade dessa inclusão, pois o Jequitinhonha é considerado uma das áreas mais pobres do Brasil, e esse órgão tem trazido benefícios para o Nordeste do Brasil e o Norte de Minas.

A região do Jequitinhonha, rica outrora, com rios de águas limpas, caudalosos, piscosos, região rica em minerais, muitas florestas, aos poucos foi sendo exterminada. Aqueles que não sabem respeitar a ecologia, que não têm princípios de cidadania, foram destruindo as matas, poluindo os rios e acabando com tudo que pudesse dar sinal de vida na natureza. Acabaram com muitos rios, com as florestas, poluíram as águas, desbarataram a natureza, mas não desbarataram a resistência do povo do vale do Jequitinhonha.

A bravura daquele povo é notada e cantada em prosa, em verso, nas artes plásticas, pela resistência que ele demonstra. A cultura do vale do Jequitinhonha tem sido uma marca em todos os tempos e em todos os lugares. É comum vermos na decoração de novelas ou na decoração de ambientes requintados os artesanatos do vale do Jequitinhonha sobressaindo como enfeites.

Na música, destacam-se músicos já famosos como Rubinho do Vale, Paulinho Pedra Azul, que contribuem para levar o conhecimento do vale do Jequitinhonha a todo o Brasil. Além de suas músicas, temos o teatro. O povo do vale conserva o seu folclore, manifesta a sua fé nos movimentos religiosos, nas procissões, sobretudo quando a seca assola de maneira inclemente a região. Eles fazem as suas orações, porque não sabem a quem recorrer, uma vez que são esquecidos pelo poder público. Eles buscam a divindade, procuram a proteção de Deus, porque não vêem outra maneira de melhorar a situação de pobreza e miséria em que o vale do Jequitinhonha está implantado.

Mas a SUDENE aparece como uma nova esperança. É preciso que atentemos para a necessidade urgente de uma nova vida para aquele povo. O desemprego é constante e permanente por todo lado, mas aparece de maneira mais violenta e impiedosa no vale do Jequitinhonha. Todos conhecem a história das viúvas de maridos vivos. São aqueles homens que, na época do corte de cana, saem da sua terra, vão para o Sul de Minas e São Paulo em busca de trabalho. E, vejam os senhores, é um subemprego, um trabalho no qual a mão-de-obra é explorada de maneira inclemente. Pois bem, bastou o sinal de mecanização do corte de cana em Minas e São Paulo para que aqueles cortadores de cana entrassem em desespero. Eles passam a ficar preocupados. Só de pensar que não têm agora a quem oferecer a sua mão-de-obra eles já sentem saudades de seus exploradores. Isso é grave demais para um povo, isso é grave demais para o nosso País.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) \* - Nobre Deputada Maria José Hauelsen, V. Exa., sempre que sobe a esta tribuna, tem a oportunidade e se lembra com nostalgia do vale do Jequitinhonha. Todos percebemos que V. Exa. é uma representante legítima, de coração, e uma guerreira que honra não somente aquela mulher savânica de lá, mas também esta Casa.

Quero fazer coro com V. Exa. como cidadão que sou do vale do Jequitinhonha, porque, com muita honra, sou seu filho por adoção, cidadão honorário da cidade de Medina, do médio vale do Jequitinhonha. E hoje todos estamos esperançosos, como V. Exa., de que essa região venha a gozar dos benefícios da área da SUDENE, haja vista que o próprio Juscelino Kubitschek, que é do alto do Jequitinhonha, foi quem a idealizou.

Tenho convicção absoluta de que o princípio bíblico que nos abençoa, que é "dai e ser-vos-á dado boa medida, recalcada, sacudida, transbordante, generosamente se vos darão", acontecerá com o Nordeste quando reconhecer que a inclusão do vale será não uma perda de parcela na SUDENE, mas um ganho, porque o vale do Jequitinhonha tem muito para dar. Tem pedras preciosíssimas. Aliás, o vale do Jequitinhonha tem um valor maravilhoso que excede a todos os outros, talvez, que o homem possa avaliar no sentido natural: o seu povo, um povo cristão, um povo que, em sua grande maioria, é evangélico também, um povo que busca Deus, não porque todos devemos buscá-Lo, mas também porque são oprimidos, sim. E, assim, Deus levanta homens bons, mulheres boas, políticos para buscar a sua solução.

O vale do Jequitinhonha está de parabéns pela cidadã, pela conterrânea Maria José Hauelsen.

A Deputada Maria José Hauelsen - Agradecemos as palavras do Deputado Raul Lima Neto e ficamos felizes porque, nessa luta pela inclusão do Jequitinhonha na SUDENE, não houve um político sequer em Minas Gerais que tenha destoadado. O Governador, os Senadores, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, os Prefeitos e os Vereadores de Minas Gerais estão fazendo coro para que a SUDENE seja uma realidade no vale do Jequitinhonha. E acreditamos que isso é muito importante.

Mesmo vendo o exemplo do que já aconteceu no Norte de Minas e no Nordeste brasileiro, as críticas sobre verbas que foram desviadas, sobre obras que foram superfaturadas, sabemos que a SUDENE deixou marcas, principalmente no Norte de Minas, que é a região que conhecemos melhor. A região Norte de Minas progrediu com a geração de empregos e renda, com os 150 projetos que foram criados, com o investimento de recursos na ordem de R\$3.200.000.000,00 e, mais ainda, com a perspectiva de implantação de mais 24 projetos e da aplicação de recursos no valor de R\$2.500.000.000,00.

Tudo isso cria riqueza. E o vale do Jequitinhonha não conseguiu até hoje que o poder público se manifestasse de fato sobre a mudança da estrutura de empobrecimento daquela região. A nossa esperança está no agora. A perspectiva de dias melhores está com a SUDENE. Gostaríamos de ver o quanto antes o vale do Jequitinhonha deixar de ser o primo pobre do Sul maravilha; deixar de ser o irmão deserdado da região Norte de Minas, ser contemplado também com a cidadania, com aquilo a que tem direito: saúde, educação, moradia, transporte e emprego pleno. Não o emprego escravo, não com obras que sejam elefantes brancos, mas que sejam realizados projetos que tragam, de fato, a vida plena e abundante para todas as pessoas que vivem naquela região. Estamos nesses dias, com o coração na mão, torcendo e rezando para que todos os congressistas percebam a maneira injusta com que, até agora, o vale do Jequitinhonha foi tratado e para que eles tenham capacidade suficiente para empregar os dons e a confiança que receberam do povo. Que eles saibam liquidar, minimamente, aquela injustiça, deixando que o vale do Jequitinhonha participe, de agora em diante, da SUDENE, o que trará, sem dúvida, uma nova vida para toda aquela região.

É o que tínhamos a dizer. Muito obrigada.

\* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, hoje, após cinco meses de trabalho, iniciados no dia 3 de abril, esta Casa encerrou as atividades da CPI que apurou irregularidades no sistema carcerário de Minas Gerais. A Comissão foi presidida pelo Deputado João Leite e teve como relator o Deputado Ivair Nogueira. Os demais membros foram este Deputado e os Deputados João Batista de Oliveira, Dimas Rodrigues, Geraldo da Costa Pereira e Miguel Martini, este, posteriormente, substituído pelo Deputado Baldoneto Napoleão.

Gostaríamos de registrar algumas questões importantes a respeito do trabalho da CPI. Primeiro, a forma como o grupo de Deputados trabalhou. Foi um esforço incansável e permanente para fazer o levantamento de um quadro que se aproximasse o máximo possível da realidade do Estado. Foi um esforço para que personalidades mineiras que acompanham o problema carcerário estivessem presentes à CPI, dando seu testemunho, seu depoimento. Mas, mais do que isso, a CPI teve, também, a preocupação de ouvir centenas e centenas de presos no interior de Minas e na Capital. Também devemos destacar a postura unificada, de comunhão de objetivos, que ela demonstrou, podendo, hoje, apresentar nesta Casa o relatório que será lido logo mais, um relatório de consenso, que representou, antes de tudo, aquilo que vimos, ouvimos e sentimos diante dessa grande mazela que é o sistema carcerário do Estado de Minas Gerais.

Ao abrimos, hoje, os trabalhos da CPI, falando sobre essa questão do consenso, afirmei o que está escrito no Evangelho, quando Jesus é interpelado, na sua entrada final em Jerusalém, para que cale seus discípulos. Ele disse: "Se eles calarem, as pedras gritarão". Esse foi o sentimento da CPI. Não poderíamos nos calar diante de uma situação que feria princípios humanos, princípios cristãos e a sensibilidade dos Deputados, que, antes de tudo, estavam naquela CPI como cidadãos que são. Além disso, vivemos uma realidade frontalmente contrária às Leis de Execuções Penais Estadual e Federal, pois elas não eram e não são minimamente respeitadas. Assim, digo que a CPI teve o consenso de todos os Deputados que dela fizeram parte, porque teve a preocupação de traduzir essa realidade que vimos em ações, projetos e determinações do Poder Legislativo. Por isso, se não fálássemos, se não gritássemos, talvez as paredes e o pau-de-arara da "Igrejinha do DEOESP" gritassem por nós. Talvez a injustiça perpetrada contra os nossos irmãos encarcerados e seus familiares gritasse por nós. Talvez o próprio silêncio fosse um brado de omissão de um Poder. Por isso, tivemos que trazer esse consenso - e o trouxemos -, a partir daquilo que foi a realidade dos fatos.

Gostaria de destacar o seguinte: no relatório da CPI, vários projetos de lei são apresentados, e a CPI e as Lideranças desta Casa solicitarão que eles tramitem em regime de urgência, a fim de que sejam aprovados em tempo satisfatório, para que cumpram o que propõem: mudanças na estrutura do sistema prisional em Minas Gerais. Adianto alguns projetos que estarão tramitando nesta Casa como fruto do trabalho da CPI. Primeiramente, o projeto que garante autonomia à perícia. Hoje, Minas Gerais é o único Estado do Brasil que tem uma perícia dirigida por um Delegado de carreira, ao contrário dos outros Estados, que já têm sua perícia autônoma, realmente independente. Essa situação é absurda. Esse projeto vai aumentar a credibilidade e a crença da sociedade na autonomia e na independência da perícia. Há também outro projeto que consideramos de fôlego muito amplo: o que modifica o Fundo Penitenciário Estadual. Hoje, a não-aplicação dos recursos do Fundo, em função de sua pouca representatividade e de sua morosidade, gera muitos problemas. Por isso, estamos modificando o Grupo Gestor, desvinculando-o da Secretaria da Fazenda e vinculando-o à Secretaria da Justiça. Além disso, estamos garantindo a participação da sociedade na gerência do Fundo, por intermédio das pastorais carcerárias, como a Pastoral Evangélica e a Pastoral Carcerária Católica, do Ministério Público e de outros setores.

Outros projetos criam uma nova estrutura no sistema prisional, uma nova política prisional: o projeto que determina prestação de contas e punição para quem não faz da forma que o projeto estabelece - declaração de bens, periodicamente -, para termos maior transparência dos atos daqueles que trabalham no sistema prisional; o projeto de transferência dos presos da Secretaria da Segurança Pública para a da Justiça; e os projetos que versam sobre a situação funcional dos envolvidos no sistema prisional, a fim de que tenham alguma forma de vínculo com esse sistema. Então, o nosso apelo é este: que esta Casa dê uma agilidade enorme à vinculação desses projetos, porque o coração da CPI está nessa nova política legislativa que estamos propondo ao sistema prisional, dentro do que é a nossa função constitucional de legislar. Concedo aparte ao Deputado João Leite.

O Deputado João Leite (Em aparte) \* - Deputado Durval Ângelo, não poderia deixar de me manifestar sobre o pronunciamento que o senhor faz. Queria aproveitar esta oportunidade para me congratular com V. Exa. pelo trabalho que realizou durante esses 130 dias em que estivemos envolvidos com o trabalho da CPI e pudemos viajar por praticamente todo este Estado, conhecendo a situação do sistema carcerário, conhecendo não apenas as penitenciárias mas também as delegacias e as cadeias públicas de Minas Gerais. Sem dúvida, o seu trabalho, um trabalho com muita garra, com muita vontade, foi muito importante no levantamento de todos esses dados de que a Assembléia Legislativa hoje dispõe. São dados importantes, e eu quero acompanhar o raciocínio que o senhor tem feito, da tribuna, em relação aos projetos de lei que a CPI apresenta a esta Casa. Não tenho dúvida de que, sancionados, aprovados, mudarão totalmente o sistema carcerário em Minas Gerais; implementados, darão uma nova figura a todos aqueles projetos que trabalham com a questão do Fundo Penitenciário. Esse Fundo hoje é lento para liberar os recursos, esse Fundo não está disponível lá na ponta, que são os Diretores das unidades, que, às vezes, precisam fazer a recuperação de uma cela e não têm recursos para isso. Quero acompanhar esse entendimento de V. Exa. e quero me congratular com esta Casa e dizer da satisfação que tive em trabalhar com o Deputado Durval Ângelo durante esse tempo, apesar de ter havido um momento de luta, de dificuldades, hoje totalmente superado. Pudemos, no dia de hoje, juntamente com o relator, Deputado Ivair Nogueira, com o Deputado João Batista de Oliveira e os outros Deputados, apresentar à sociedade de Minas Gerais e à Assembléia Legislativa o produto desse exaustivo trabalho. Lembro, ainda, os Consultores, os Assessores e a própria Mesa da Assembléia Legislativa, por todo o apoio que dispensaram a essa Comissão. Quero congratular-me com V. Exa. e parabenizá-lo pelo trabalho que o senhor realizou durante esse tempo. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Eu é que agradeço ao nosso Presidente da CPI, Deputado João Leite. No início, tive a oportunidade de destacar os membros da CPI; gostaria, agora, de dizer que todo esse trabalho foi possível pela condução serena e firme dos trabalhos por parte de V. Exa. Na atuação de V. Exa. falou mais alto o cristão João Leite, o cidadão. Acho que esse registro tem de ser feito de público, porque o que permitiu que todo esse trabalho fosse realizado foi a atitude de equipe que V. Exa. conseguiu traduzir e levar avante à frente dos trabalhos, como também a postura corajosa e muito democrática do nosso relator, Deputado Ivair Nogueira, que surpreendeu a todos pelo seu conhecimento profundo e pela postura democrática de discutir um relatório que fosse coletivo, que fosse a vontade de todos nós.

O grande trunfo que tivemos, e que a sociedade e o Poder Legislativo têm, ao poder analisar esse projeto, foi o fato de conseguirmos fazer esse trabalho de equipe.

Na próxima semana, ocuparei novamente esta tribuna para apresentar outras conclusões da CPI no tocante à questão da violação dos direitos humanos, que é um capítulo que merece ser destacado nesta Casa. Traremos ao debate legislativo essas questões. Também faremos uma intervenção a respeito das medidas solicitadas ao Ministério Público e ao Poder Judiciário e determinadas ao Poder Executivo. Como falamos hoje, e que de alguma forma traduzo dirigindo ao Presidente da CPI, ao relator e a todos que nos apoiaram, citamos Fernando Pessoa em "Mar Português", que em um dos versos diz que tudo vale a pena se a alma não é pequena. Acho que houve muita grandeza no trabalho da CPI, muita grandeza d'alma do Presidente, do relator e dos outros membros. Queremos deixar registrado e patente que o Poder Legislativo, quando quer, pode ser sério, pode ser propositivo e pode ter a admiração da sociedade. Com essa grandeza d'alma, o retorno do povo e a credibilidade dos políticos aumentam cada vez mais.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas presentes, minhas senhoras e meus senhores, inicialmente gostaria de cumprimentar a Deputada Maria José Haueisen pelo trabalho e pelo esforço que ela tem feito para mostrar a necessidade de o Congresso Nacional aprovar o projeto de lei que inclui o vale do Jequitinhonha na área mineira da SUDENE. Há cerca de um mês estivemos na Câmara Federal, e, naquela ocasião, tentou-se, através de uma manobra da bancada de Deputados Federais do Nordeste, a exclusão, ou pelo menos a protelação do seu ingresso nessa área da SUDENE. Os Deputados mineiros, por unanimidade, foram firmes em evitar essa manobra, conseguindo a não-aprovação do requerimento que o Deputado Inocêncio de Oliveira, que era e ainda é o maior opositor dessa inclusão, apresentou. A partir daí Minas Gerais se mobilizou. Os Deputados desta Assembléia mobilizaram-se, e o Governador Eduardo Azeredo tem feito todo o esforço no sentido de incluir o vale do Jequitinhonha na SUDENE, por entender que essa é uma das poucas oportunidades que aquela região tem de efetivamente participar do processo econômico, financeiro e administrativo do País. A idéia evoluiu, os trabalhos evoluíram e andaram a passos largos, culminando, agora, na votação definitiva pela Câmara Federal. Estivemos hoje em contato permanente com os Deputados Federais, e as informações que estamos tendo são as melhores possíveis. Está acontecendo uma verdadeira negociação de Minas Gerais com os outros Estados, mostrando a necessidade dessa inclusão.

Além do esforço do nosso Governador Eduardo Azeredo, gostaria de destacar o trabalho de V. Exa., nobre Deputada, pessoa que conhece mais que ninguém aquela região e tem feito todo esse esforço, que, se Deus quiser, vai ser coroado com muito êxito.

É importante, Srs. Deputados, que naquela região ocorra imediatamente uma tomada efetiva de posição, uma posição política, uma posição firme das lideranças, mostrando que o vale do Jequitinhonha não pode ser apenas lembrado nos momentos pré-eleitorais ou pelas caravanas que por ali passam. É necessário um programa efetivo, continuado de trabalho para resgatar até mesmo a cidadania daquela gente, daquelas milhares de pessoas que ali moram e que nunca tiveram oportunidade de participar do processo de desenvolvimento do nosso Estado.

A exclusão que ali ocorre é total e pode, dando-se um primeiro passo, ser terminada, com a inclusão do Jequitinhonha na área mineira da SUDENE. Sou testemunha dos benefícios da SUDENE para toda a região. Montes Claros, no Norte de Minas, já participa há mais de 20 anos. Existem efetivamente dois períodos no Norte de Minas: o período antes dos incentivos da SUDENE e o período depois desses incentivos. De forma que queremos parabenizá-la e nos colocar à inteira disposição para mobilizar os Deputados, para sensibilizar os Deputados não só de Minas, mas também de outros Estados, como fizemos com a bancada do Partido Liberal em todo o Congresso Nacional, pedindo a votação em favor do Jequitinhonha, em favor de Minas Gerais.

Sr. Presidente, gostaria também, rapidamente, de apresentar as nossas saudações e os nossos agradecimentos à Assembléia Legislativa de Minas, especialmente aos Deputados que

contribuíram efetivamente para a Associação de Prevenção do Câncer de Mama - ASPRECAN -, um órgão de Belo Horizonte, que tem dado toda a assistência, tem feito todo o esforço no sentido de levar adiante o Programa Alcançar a Prevenção para Salvar as Mulheres Mineiras do Câncer da Mama. Com recursos que foram repassados por esta Casa Legislativa, esse programa, bem coordenado e dirigido pelo Dr. Tadeu Resende Provenza, tem dado prosseguimento à programação, que, hoje, culmina com a elaboração de 500 mil cartilhas, que estão sendo distribuídas aqui em Belo Horizonte e nos principais centros das principais cidades do nosso Estado. Essa cartilha alerta as mulheres para a necessidade de se fazer a prevenção do câncer de mama e do câncer de útero. É um programa que só em Belo Horizonte já atendeu cerca de 450 mil mulheres, mulheres pobres, mulheres carentes, mulheres que, se não fosse por iniciativas dessa natureza, nunca teriam oportunidade de ir a um consultório médico, a um consultório ginecológico para fazer a prevenção do câncer de mama e do câncer de útero.

A ASPRECAN deu essa oportunidade. E a Assembléia de Minas colabora para isso efetivamente, fazendo com que as mulheres mineiras pobres, carentes, que não podem pagar consulta num consultório de ginecologia, que não têm acesso aos serviços especializados, seja em Belo Horizonte ou no interior, possam fazer o seu exame, possam ser bem tratadas, ser tratadas como gente e tenham a oportunidade de se verem livres de uma doença que poderia se instalar. Sabemos que, hoje, de nove mulheres, uma delas vai ter câncer de mama ao longo de sua vida. E o câncer ataca a mulher nova, as jovens e as mulheres de meia-idade.

É necessário que atitudes iguais a essa, iniciativas como essa da ASPRECAN, mesmo que sejam da iniciativa privada, encontrem respaldo junto ao Governo do Estado e aos parlamentares.

Tivemos uma experiência na cidade de Montes Claros, há 18 anos, quando éramos Vereador naquela cidade e instalamos o Centro de Prevenção do Câncer de Mama. Só em Montes Claros, até hoje, foram examinadas mais de 150 mil mulheres. Foram diagnosticados mais de 700 casos de câncer inicial da mama ou do colo do útero, e, desse total, uma grande parte, senão quase a totalidade, está livre hoje de ter o câncer. Com recursos da Secretaria da Saúde, na pessoa do Secretário Dr. José Rafael Guerra, na pessoa do Vice-Governador Walfrido dos Mares Guia e do Governador Eduardo Azeredo, estamos levando para Montes Claros o Centro de Atendimento à Mulher. Nesse centro de atendimento será instalado colposcópio para prevenção do câncer do colo do útero, serão instalados aparelhos de ultra-som e será instalado um mamógrafo para que a mulher possa também fazer a mamografia e se ver livre do câncer de mama. São atitudes dessa natureza que nos levam a acreditar em Secretários da qualidade do Dr. Rafael Guerra, no Governador Eduardo Azeredo e, sobretudo, nos levam a ter mais fé em que é possível fazer programas sociais e executá-los, trazendo benefícios principalmente para as classes menos favorecidas, para as mulheres do nosso Estado, da região Norte de Minas, para que elas possam se ver livres do fantasma do câncer, que vai certamente tirar-lhes a vida ainda jovens, vai tirar-lhes o direito à vida e, principalmente, o direito à cidadania. Agradecemos aos Deputados Estaduais que colaboraram com a ASPRECAN. Esse programa é apenas a primeira etapa. Vamos levá-lo às ruas de Belo Horizonte, vamos sensibilizar o povo de Belo Horizonte, vamos sensibilizar as autoridades, a iniciativa privada para a idéia de que é necessário investir em programas sociais dessa natureza. E isso fazemos com amor, com fé, com garra, porque sentimos que nosso trabalho tem uma dimensão maior, que o nosso trabalho é colocado à disposição do povo de Minas Gerais. Obrigado, Srs. Deputados, obrigado, Presidente da Assembléia Legislativa, por essa iniciativa. Se Deus quiser, esta Casa nunca se furtará a participar de programas dessa natureza, que venham a resgatar a cidadania e a trazer mais fé para o povo de Minas Gerais e para os homens que estão à frente dos destinos do nosso Estado, seja no Poder Executivo, seja no Poder Legislativo. Muito obrigado.

O Deputado Dimas Rodrigues\* - Senhor Presidente, Srs. Deputados, público presente nas galerias, assessoria, ocupo esta tribuna, mais uma vez, para falar de um assunto relativo à região Norte de Minas, que tenho a honra de representar nesta Casa. A minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho certeza, é a de todos os demais companheiros desta Casa. Refiro-me ao Projeto Jaíba.

A nossa responsabilidade com o sucesso ou com o fracasso do projeto irrigado de Mociminho não tem limites. O Projeto Jaíba surgiu como uma das maiores alternativas para o pequeno produtor rural da nossa região: opções de assentamento, geração de emprego e de renda e, via de consequência, de melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Projeto Jaíba começa a dar sinais negativos, sobretudo para os produtores de banana. Não basta a liberação de linhas de crédito, sem que haja uma programação séria, sem que haja uma política de mercado, sem que haja uma política de preço. A continuarem as coisas como estão, a previsão é de que ocorra com os produtores de banana o mesmo que aconteceu com os produtores de algodão da nossa região. O algodão surgiu como uma excelente alternativa, passando a ser um grande problema, tornando-se a falência dos pequenos produtores rurais. A banana surgiu como opção, chegando ao preço, por caixa, a cerca de R\$20,00. Hoje, a caixa não chega a R\$3,00. Não cobre sequer o preço com o custo da produção. Os produtores já estão perdendo a produção de banana. O meu alerta vale para todas as frutas produzidas na região Norte de Minas. O produtor norte-mineiro, sobretudo o pequeno produtor, precisa de apoio do Governo.

É bom lembrar que os produtores tomaram empréstimos, estão no período de carência e não conseguirão liquidar suas dívidas. O prejuízo será incalculável. Medidas em curto prazo devem ser tomadas, medidas em médio prazo também devem ser tomadas. Já estamos contactando os Prefeitos Municipais da nossa região para se mobilizarem. Vamos nos empenhar junto ao Secretário de Estado da Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, e junto ao Ministro Arlindo Porto, no sentido de que viabilizem recursos para o saneamento do problema. Vamos, também, reivindicar a implantação de uma estação de irradiação de alimentos na cidade de Janaúba. Trata-se de um investimento da ordem de R\$3.000.000,00 que pode evitar prejuízos muito maiores no futuro.

Independente disso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, precisamos urgentemente de uma política de mercado e preço para nossas frutas. Não podemos permitir que os nossos produtores sejam sufocados pelas dificuldades, chegando ao colapso e provocando um problema social ainda maior.

Fica aqui, portanto, o meu apelo ao nosso Governador Eduardo Azeredo, ao Secretário de Estado da Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, e ao nosso Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, imprensa, serei bastante breve. Primeiramente, quero lamentar - se é que vai ocorrer mesmo - a ausência do Dr. Ruy Lage, depois de ele ter confirmado sua vinda aqui hoje, às 16h30min, à Comissão de Administração Pública, para debater o problema da possível venda de ações da COPASA. Não se fala em privatização, mas quando se diz que serão vendidas 49% das ações ordinárias com direito a voto, todas ações preferenciais, é evidente que, para a empresa que vai entrar, é muito mais negócio ela fazer isso - como se fez com a CEMIG -, porque ela adquire um percentual de ações. Ela será minoritária, mas, pelo acordo de acionistas, ela passa a ter controles operacionais, como ocorre agora dentro da CEMIG, e todos sabemos disso.

Portanto, com essa ameaça agora de que a COPASA perca parte do controle, quando ainda não temos nem a regulamentação do processo de saneamento, é fundamental que tenhamos um cuidado absoluto quando uma empresa francesa vem aqui adquirir esses 49% de ações, e vão colocar também diretorias estratégicas. Quanto ao que poderá ocorrer, isso é especulação, é claro, mas é evidente que uma empresa multinacional do porte dessas francesas não vai ficar satisfeita com essas tarifas subsidiadas, com essas tarifas de valor baixo para a população de baixa renda.

É preciso ter muito cuidado, portanto, quando o projeto aqui chegar. Hoje, às 16h30min, estaremos esperando ou o Dr. Ruy Lage ou quem ele indicar, para iniciar o debate. E, independentemente da vinda da COPASA, vamos receber o sindicato dos funcionários que trabalham em saneamento, o SINDÁGUA - Águas e Esgotos. Então, vamos promover o início desse debate, pois é preciso conhecer muito mais a respeito desse projeto.

Rapidamente, também eu queria prestar mais uma homenagem. Acredito que vários já se lembraram da imprensa. Essa imprensa que faz cobertura aqui na Assembléia Legislativa, essa imprensa que denuncia as corrupções. É claro que existe a imprensa contra a qual temos restrições, que são aqueles que fazem uma imprensa teleguiada. Mas quero destinar esta homenagem aos profissionais da área, que hoje comemoram o Dia da Imprensa. A imprensa é uma das instituições fundamentais de nosso tempo. É difícil imaginar a vida moderna sem o jornal, o rádio e a televisão. Por isso, ainda concordamos que ela seja chamada o "Quarto Poder".

José do Patrocínio, em sua luta abolicionista, usou a imprensa para divulgar os seus ideais. No "impeachment" de Collor, ela teve papel fundamental, ao trazer à tona toda uma história de corrupção e malversação do dinheiro público. Em nosso Estado, a imprensa tem prestado importantes serviços à democracia. Não são raras as vezes em que matérias veiculadas na mídia nos alertaram para problemas vividos pelo povo e inspiraram nossa atuação. Arrisco-me a dizer que sem imprensa livre não há democracia.

E nesse dia quero mencionar principalmente aqueles que fazem a imprensa aqui, na Assembléia, os jornalistas. São eles que, apesar dos baixos salários, enfrentam os perigos, o fogo cruzado (no caso da greve dos policiais) para nos trazer a informação. São eles que são perseguidos pelos mais diversos motivos em todo o mundo. São os jornalistas vítimas de doenças profissionais, como a LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e o estresse. É a profissão de jornalista uma das mais perigosas do mundo.

Por isso, neste Dia da Imprensa, quero prestar uma homenagem aos seus valorosos trabalhadores. Quero parabenizar os jornalistas que fazem a cobertura dos fatos que ocorrem na Assembléia, os jornalistas que trabalham na Casa, no setor de comunicação, e aqueles que prestam assessoria aos parlamentares. A todos eles o respeito e a consideração da Bancada do PT.

Concluo dizendo que sem imprensa livre não existe democracia, sem jornalistas não existe imprensa. Muito obrigado.

#### 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 11/9/97

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje, 11 de setembro, comemora-se o Dia do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Embora profissionalmente sejamos de uma área totalmente diferente, sou da área da saúde, queremos trazer aqui nossas homenagens pelo transcurso do Dia do Ministério Público, instituição que, com a Constituição Federal de 1988, renasceu revigorada, renasceu pujante, com novas atribuições e novos instrumentos para seu exercício. Não apenas atualmente, com os novos dispositivos da Constituição, mas ao longo de toda a sua história o Ministério Público tem prestado inegáveis serviços à Pátria e à sociedade brasileira. Gostaríamos de esclarecer que o Ministério Público, hoje, é uma instituição independente que não mais pertence ao Poder Judiciário. E tem independência funcional e administrativa do Poder Executivo. Portanto, é uma instituição independente, mas muitas vezes confundida com uma instituição atrelada ao Poder Judiciário, fato até aceitável, porque o Ministério Público, até o advento da primeira Constituição da República, de 1891, tinha a figura do Procurador-Geral de Justiça levemente mencionada. Na Constituição de 1967, dos governos militares, o Ministério Público era incluído no rol do Poder Judiciário.

Recebemos hoje, como acredito tenham recebido também todos os nossos pares desta Casa, um convite para uma solenidade que acontecerá no Ministério Público de Minas Gerais, na tarde de hoje, quando serão entregues medalhas do mérito do Ministério Público. Servimo-nos desta oportunidade para trazer as nossas homenagens e, tenho certeza, as homenagens de toda a Assembléia Legislativa de Minas Gerais a uma categoria, a uma instituição que se firma cada vez mais na defesa dos interesses do cidadão. Temos acompanhado pela imprensa e sabemos da vigilância permanente que aquela instituição exerce na defesa do cidadão, na defesa do consumidor, na defesa das minorias. Gostaríamos, inclusive, de dizer que hoje o Ministério Público é uma instituição que exerce também um controle externo sobre a atividade policial. Por isso mesmo, temos presenciado freqüentemente verdadeiros choques entre o Ministério Público e Delegados de Polícia, porque, hoje, a atividade policial tem, constitucionalmente, uma vigilância do Ministério Público.

O reconhecimento à instituição e as nossas homenagens foram os motivos da nossa vinda, hoje, a esta tribuna. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nos últimos dias temos recebido reiteradas denúncias sobre o crescimento da violência na região de Manhuaçu que envolve Vereadores e dirigentes do PT da região. É bom que se reafirme nesta tribuna que, naquela região, no Município de Abre-Campo, no dia 31 de março deste ano, foi assassinado o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, o companheiro Ivan Chaves.

No Município de Abre-Campo, na questão do assassinato de Ivan, com o trabalho ágil e competente do Delegado Oto Teixeira, conseguiu-se chegar aos responsáveis pelo atentado, mas muitas outras pessoas do município vêm sofrendo ameaças em função da ação que o PT promove de mobilizar a sociedade para que haja a punição dos criminosos.

Nessa semana, em duas cidades próximas, recebemos novas denúncias de violência. A primeira, em Simonésia, onde o ex-Vereador do PT Geraldo Perigolo vem sofrendo ameaças de morte há vários meses, e, recentemente, o nosso candidato a Prefeito Laerte Augusto de Souza vem sofrendo intimidações. A última foi feita ontem à noite, ele recebeu um telefonema anônimo, em sua casa, no qual diziam que ele seria o próximo. A outra, pouco antes de me dirigir a esta tribuna, onde iria falar sobre a CPI do Sistema Carcerário, recebi a informação do Presidente do PT de Caputira, Getúlio, de que uma pessoa ligada à coligação que foi feita com o PT na última eleição, chamada Douglas, teve a sua casa incendiada, de forma criminosa e provocativa, por pessoas ligadas à atual administração, numa comemoração pelo adiamento de uma audiência no Fórum de Abre-Campo.

É bom que se diga que essa situação de violência nas duas cidades se deve a dois processos que correm contra os dois Prefeitos, a fim de se impugnar as suas candidaturas, por corrupção e fraude, nas últimas eleições. Tanto a eleição de Caputira como a de Simonésia foram viciadas, fraudulentas. A inelegibilidade do Prefeito de Simonésia já foi decidida em primeira instância e também no Tribunal Regional Eleitoral. O processo se encontra em Brasília. E, quanto à questão de Caputira, o processo ainda não saiu da primeira instância em função de constantes adiamentos por vacância na comarca local.

Então, agora, à medida que o processo de Simonésia chega ao seu desfecho, estamos assistindo a esse crescimento vertiginoso das ameaças, porque quem assumiria seria o candidato a Prefeito do PT, Laerte. Mais ainda: em Caputira, as fraudes são evidentes, existem provas de que houve compra de votos e todo tipo de manipulação do resultado das eleições. Por isso, nessa semana, houve a provocação do incêndio na casa do companheiro Douglas.

E mais ainda: em Caputira, a estratégia do Prefeito local para intimidar os membros da coligação e, particularmente, do PT - tem sido entrar com vários processos, denúncias, queixas-crimes para intimidar a ação dos Vereadores da Câmara e a ação da coligação na sociedade. Aliás, é bom que se destaque que, enquanto há uma agilidade muito grande nessas queixas-crimes contra os membros do PT, a questão da apuração do incêndio e denúncias contra o Prefeito ficam na estaca zero.

Queremos desta tribuna fazer um apelo ao Delegado Regional de Manhuaçu, Dr. Paulo, e também ao Delegado de Matipó, Elviro, para que acompanhem os casos da cidade de Caputira, para que haja maior agilidade na apuração desse incêndio e que não permitam que a força policial seja usada de forma partidária, a serviço daqueles que estão no poder dilapidando o patrimônio público, como fizeram nas últimas eleições.

Desta Casa, queremos deixar o nosso brado de justiça e, antes de tudo, a convicção de que a justiça vai ser feita. Vamos mostrar que uma eleição fraudulenta, como a que aconteceu nos dois municípios, não pode ser mantida. Que a Justiça dê a posse aos dois candidatos que ficaram em segundo lugar. É um absurdo que, em pleno limiar do próximo século, ainda tenhamos esses expedientes para decidir o processo eleitoral.

Nossa solidariedade aos companheiros do PT de Abre-Campo, de Caputira e também de Simonésia. Não podemos permitir que a violência prevaleça nesses locais. Já estamos comunicando e, nos finais de semana, vamos percorrer a região a fim de mobilizar a sociedade local para lutar contra esse arbítrio, para lutar contra essa violência. Também levaremos estes casos à Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Assembléia para que tome providências.

Finalmente, já havia dito que ocuparia a tribuna outros dias para comentar o problema do relatório da CPI dos Presídios. Deixei para hoje o comentário sobre a violação dos direitos humanos. É público e sabido, é uma das grandes constatações da CPI a situação em que se encontram os presos nas cadeias e presídios de Minas Gerais. Ali, são desrespeitados nos critérios mínimos da sua condição e em seus direitos humanos. Particularmente, o caso da tortura foi o que esteve mais forte em toda a condução dos trabalhos dessa CPI. Principalmente a partir do momento em que descobrimos, no DEOESP, uma sala ironicamente denominada de "igrejinha", usada para torturar presos. Depois disso, em vários estabelecimentos penais do Estado, tivemos a mesma constatação. Muito nos admira o fato de que o Sr. Secretário "da Injustiça" do Estado convoque a imprensa, hoje, para anunciar que irá processar-me, porque não existem irregularidades em sua Secretaria, nem violações dos direitos humanos, nem superfaturamento.

Esperava que o Secretário "da Injustiça" do Estado de Minas Gerais convocasse a imprensa para dizer que iria colocar em prática as medidas determinadas pela CPI, que iria apurar as irregularidades e que estaria em consonância com os trabalhos da CPI. Se não fosse capaz de anunciar mudança, que convocasse a imprensa para anunciar sua renúncia ao cargo. Desse modo, está demonstrando ainda mais sua incompetência no exercício da função de Secretário. E a CPI constata isso em muitas e muitas situações e em muitos e muitos momentos. E hoje o Secretário, talvez num rasgo de brilhantismo, de que é tão carente, vem convocar a imprensa para dizer que irá processar este Deputado. O que afirmamos, atestamos e testemunhamos está escrito no relatório da CPI. Gostaríamos que o Sr. Secretário apurasse, realmente, os casos de violação e de desrespeito aos direitos humanos.

Como parte da nossa campanha de usar esta tribuna constantemente para que o resultado da CPI seja colocado em prática pelo Sr. Governador e respectivos Secretários das Pastas, estamos trazendo aqui, em primeira mão, um cartaz que trata da questão da tortura dentro do sistema carcerário. No fundo preto, vem o clamor: "As paredes têm ouvidos e gritam." A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o sistema carcerário constatou torturas contra os presos.

Assistimos, naquela sala da "igrejinha", a algo que, se nós, membros da CPI, não denunciássemos, as paredes, que ouviram muitos e muitos gritos de torturas acontecidas naquele local, gritariam por todos nós.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, mais uma vez estamos ocupando a tribuna. Em primeiro lugar, quero me solidarizar com o Deputado Durval Ângelo, ao fazer as denúncias do recrudescimento da violência no nosso Estado. Queria dizer que o trabalho da CPI foi exaustivo, isento e realmente brilhante e enalteceu a Assembléia Legislativa. Cabe agora ao Governador Eduardo Azeredo implementar aquilo que está proposto no relatório da CPI. Portanto, os membros da CPI do Sistema Carcerário trabalharam diuturnamente, de maneira corajosa, e não podem se sentir ameaçados por qualquer tipo de denúncia que fazem, pois estão no exercício do direito e é preciso garantir-se as prerrogativas nesse sentido, em vez de se garantir a imunidade no caso de crimes comuns. A imunidade deve ser garantida à palavra, ao direito de denunciar.

Em segundo lugar, volto a um assunto cansativo e espero que seja pela última vez. Tranqüilizando os companheiros do PT e das lideranças comunitárias que me telefonaram, afirmo que jamais pensei em sair do partido. O fato de estarmos conversando, durante um processo de mudança, na atual conjuntura, em que os partidos de centro-esquerda têm que se unir para derrotar o sistema vigente, não significa isso. Disse para a repórter que estaria com Roberto Freire, pessoa que merece todo o nosso respeito, na segunda-feira. Não vejo por que evitar esse diálogo. Entretanto, não falei em filiação, em mudança de partido, mas em uma política de aliança para 1998. Fiz aquela primeira carta, esclarecendo que estamos sempre conversando, pois precisamos oxigenar o nosso partido, procurando detectar o que há de errado. As divergências terão que ser superadas. Vamos dar esse caso por encerrado. Esperamos que, com a gestão do Patrus Ananias e com os companheiros que vão assumir a Executiva e o Diretório Estadual, possamos colocar uma pedra em cima do assunto e, de fato, apresentar um projeto bastante progressista para Minas Gerais. Quiçá, possamos apresentar propostas para que esse campo progressista possa mudar, de vez, o país em que estamos vivendo, que é um país de injustiças, um país de desigualdades, onde, de forma alguma, seria conivente com a realidade que aí está.

Aproveito a oportunidade para fazer uma revelação que ainda não tinha tornado pública. O fato de não ser candidato em 1998 não me afasta da campanha que pretendo fazer para os nossos candidatos a Governador, a Deputados Estaduais e Federais e à Presidência da República. Estou profundamente comprometido com Patrus Ananias para Governador. Espero que decidam qual seria, de fato, a melhor aliança para ganhar o Governo de Minas e do Brasil. Se for um outro candidato que não o do PT, mas que tenha uma história de luta contra a situação vigente, desde que haja consenso, estaremos no mesmo barco. Portanto, peço desculpas por voltar a esse assunto. Digo, ainda, que a repórter não teve qualquer culpa pelo título, pois ele não condiz com o texto. Muito obrigado e, mais uma vez, peço desculpas por falar de um assunto pessoal.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

##### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/9/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.160 e 1.245, de 1995, e 1.431, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Ermano Batista

nomeando Maria Eliana Pio Cassemiro Vítor para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando Marco Aurélio Braz para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

Gabinete do Deputado Roberto Amaral

exonerando Felipe Antônio Guimarães Gabrich do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando Reinine Simões de Souza do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Felipe Antônio Guimarães Gabrich para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Francisco Getúlio de Sena para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01075 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Oito Dezembro Esporte Clube - Senhora Oliveira.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 01078 - Valor: R\$23.650,00.

Entidade: Grupo Espirita Legionarios Maria - Patos Minas.

Deputado: Hely Tarquinio.

Convênio Nº 01079 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Cornelia Regina - Serra Salitre.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 01080 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Coqueiral - Coqueiral.

Deputado: Jorge Eduardo.

Convênio Nº 01082 - Valor: R\$1.350,00.

Entidade: Grupo Espirita Legionarios Maria - Patos Minas.

Deputado: Hely Tarquinio.

Convênio Nº 01083 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Creche Sonho Realizado - Belo Horizonte.

Deputado: Alvaro Antonio.

Convênio Nº 01086 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Santa Cruz Escalvado - Santa Cruz Escalvado.

Deputado: Arnaldo Penna.